



PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 393/2020.
EDITAL N° 064/2020

1. PREÂMBULO:

1.1 O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" sob o regime de fornecimento indireto, autorizada no Processo Administrativo nº **393/2020** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações, Lei Complementar Federal nº 123/06, e Decretos Municipais: nº 2690/2010, nº 3.154/2017 e 3.158/2017.

1.1.2. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro, senhor, **MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE** e pela Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: **ELOÁ KARINA VILLANOVA VIDAL GOMES, EDISLENE VALENTIM VERON e MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS**, designados através da Portarias Municipal nº 064/2020 de 24/01/2020, e Portaria Municipal nº 071/2020 de 28/01/2020.

1.1.3. A abertura da sessão do Pregão terá início no dia 25 de Junho de 2020, às 08h00 (oito) horas (MS), no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cassilândia, sita Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade Cassilândia-MS.

1.1.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS é das 7h00 as 13h00.

1.1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Cassilândia-MS.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a contratação futura de prestação serviços especializada para fornecimento de material de consumo - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE DE UTENSÍLIOS**- sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de Registro de Preços, na forma do Anexo III enas condições previstas neste Edital.

2.3 As quantidades constantes do Anexo II são estimativas de consumo anual.

2.4 Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste certame licitatório quaisquer empresas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.



3.2 Não poderão concorrer neste Pregão Presencial, licitantes que se enquadrem nas situações a seguir:

3.2.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.2.2 Estejam, sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação, e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou de responsáveis pela licitação.

3.2.4 Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

3.2.5 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 **Quanto à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

3.3.1 Serão consideradas microempresas ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06;

3.3.2 Caso as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), desejarem o benefício da Lei Complementar nº 123/06, deverão preencher a informação de ciência de habilitação, conforme exposto na “Declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação”, Anexo III deste Edital, fazendo-se constar, se houver, a restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal. A omissão da apresentação da presente declaração implica na inabilitação da empresa, caso haja irregularidade em sua documentação fiscal;

3.3.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentado pela empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a ela fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período (mediante solicitação escrita da licitante) e a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.4 O prazo para normalização da regularidade fiscal de que trata o subitem anterior, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

3.3.5 Não havendo a regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem 3.3.3, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e neste Edital, sendo que o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.



4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1 Aberta a sessão no local, dia e hora, marcados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada empresa licitante deverá apresentar para seu respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro, os seguintes documentos:

4.2 Declaração que atende plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Anexo V deste Edital;

4.3 Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida da Licitante, outorgando ao representante, poderes legais para a prática de todos os atos inerentes a este Pregão, especialmente para formular ofertas e lances verbais de preços, em nome da empresa representada, bem como renunciar direitos, desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. No Anexo IX, encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração, para atender essa exigência.

4.3.1 Juntamente ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa (em original ou cópia autenticada). No contrato deverá figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador.

4.3.2 No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de documento de identificação oficial, com fotografia, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior.

4.3.3 No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório, nos termos das alíneas anteriores.

4.4 Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “proposta” e “documentação”;

4.4.1 A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão ou Declaração da Junta Comercial.

4.5 Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

4.6 O não credenciamento de representante legal na Sessão Pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a sua participação na etapa de lances e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.7 Será credenciado apenas um representante legal para cada licitante.

4.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes para tal ato.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 O preço com o qual a licitante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2 Para agilidade no lançamento da proposta de preços da licitante pelo Pregoeiro, a empresa Licitante deverá preencher sua proposta e apresentá-la em disco removível (pen-drive, cd, disquete e



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



outros) em arquivo a ser fornecido pelo Departamento de Compras, juntamente com sua proposta de preços escrita, o qual será devolvido ao término da Sessão Pública.

5.3 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do Anexo II do presente Edital, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, e ainda contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

5.3.1 A razão social da proponente, endereço completo, nº do CNPJ/MF, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico;

5.3.2 Número do processo administrativo e deste Pregão, ainda a assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

5.3.3 Deverá conter obrigatoriamente a descrição detalhada do item cotado, tais como: somente uma única marca ou fabricante ou fornecedor, o preço unitário e total, e demais dados que a Licitante julgar necessário;

5.3.4 Uma única cotação, que deverá apresentar o valor unitário e total expresso em moeda nacional, ou seja em Real (R\$), em algarismos fracionados até o limite de 2 (duas) casas após a vírgula, para cada item a que tiver interesse.

5.3.5 O preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula (0,00). No preço proposto deverão estar incluídas além do lucro, todas as despesas com fretes e transportes, carga e descarga, seguros, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionados com o fornecimento do objeto deste Edital;

5.3.8 As Propostas de Preços, deverão contemplar a totalidade dos quantitativos fixados para cada item constante do Anexo II deste Edital.

5.3.9 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

5.3.10 Indicação do banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente (conta corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA) para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como o nome, qualificação (cargo ou função), dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão), número dos documentos pessoais (RG, CPF), endereço completo, do responsável pela assinatura do contrato;

5.4 Oferta firme e precisa, sem alternativa de descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não assistindo à licitante, o direito de pleitear qualquer acréscimo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

5.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.7 O **ENVELOPE Nº 01** deverá ser opaco, lacrado e rubricado no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
AO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.

(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

6. DA ABERTURA DA SESSÃO:

6.1 Será aberta a sessão pública pelo Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como de seus anexos, no local e horário já determinado.

6.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvados apenas aqueles destinados a sanar evidente erro material.

6.3 O Pregoeiro receberá: o Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida da licitante, a declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação, a Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento, obrigatória somente para microempresa ou empresa de pequeno porte, e os envelopes com as propostas de preços e da documentação de habilitação.

6.4 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes.

6.5 Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, verificando a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital, e posterior rubrica, sendo desclassificadas as propostas que:

7.1.1 Que não atenderem às exigências essenciais deste Edital de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.1.2 Que apresentarem cotações contendo valores excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;

7.1.3 Propostas alternativas, com rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.1.4 Propostas que apresentarem valor superior a 10% (dez) por cento da proposta de menor preço e estiver fora das 3 (três) melhores propostas.

7.1.5 Lidos os preços das propostas válidas, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará a de menor preço e as com valores de até 10% inferiores àquela.

7.1.6 Na impossibilidade de classificação de, no mínimo, 3 (três) propostas para a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro analisará as subsequentes até alcançar o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.

7.1.7 No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas, no mesmo item o Pregoeiro efetuará sorteio na própria sessão pública, para selecionar aquela que apresentará primeiro novo lance.

7.1.8 Verificando-se em qualquer fase deste processo o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.



7.2 Quando todas as propostas das licitantes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar para a (s) licitante (s) o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8. DA ETAPA DE LANCES:

8.1 As licitantes cujas propostas forem classificadas serão convocadas, pelo Pregoeiro individualmente, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, iniciando-se pela autora da proposta de maior valor, seguindo-se as demais em ordem decrescente de valor.

8.1.1 Durante a etapa de lances somente será permitido o uso de celulares para a consulta de descontos.

8.1.2 Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor valor.

8.1.3 Os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.1.4 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

8.1.5 Não havendo mais interessadas em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva. Nessa hipótese, ou caso não se realizem lances verbais, ou, ainda, se a empresa vencedora for inabilitada, o Pregoeiro negociará diretamente com a proponente da melhor proposta, na busca de valor adequado ao interesse da Administração.

8.1.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor proposta quanto ao objeto, ao valor e às condições definidas neste Edital e seus anexos.

8.1.7 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, negociando-a (s) até a obtenção de um preço aceitável, equivalente ao primeiro colocado ou ao preço de referência, sendo declarado vencedor e a adjudicação do objeto para o qual apresentou proposta.

8.1.8 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro avaliará as condições de habilitação da licitante.

8.1.9 Será declarada vencedora pelo Pregoeiro, a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atender às exigências fixadas neste Edital.

9. ADESÃO AO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR:

9.1 Ao preço da 1ª (primeira) colocada em cada item ou lote poderão ser registradas tantas fornecedoras que aderirem ao preço da primeira, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o item ou lote, observada a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da licitação.

9.2 Excepcionalmente, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender às demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços (adesão).

9.3 O Pregoeiro consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das propostas, se aceitam a fornecer ao preço da 1ª (primeira) classificada, observado o seguinte



procedimento:

9.3.1 As licitantes que aceitarem praticar o preço da 1ª (primeira) classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços. O Pregoeiro verificará, o cumprimento às demais exigências da proposta de preços e habilitações.

9.3.2 Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as proponentes habilitadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para o item ou lotes correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no Edital, obedecida à ordem de classificação apurada na licitação.

10. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

10.1 Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44º, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

10.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame;

10.2.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar oferta.

10.4 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 9.2 e suas alíneas, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

11.1 Para fins de habilitação no processo licitatório, as licitantes deverão apresentar no Envelope nº 2, a documentação relativa à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica**, as quais deverão estar em plena validade, e devem ser encartadas em ordem sequencial e numeradas cronologicamente, e ainda, contendo a assinatura e carimbo do representante legal da empresa em todas as vias devidamente identificadas.

11.1.1 Toda a documentação de habilitação exigida para este processo licitatório poderá ser apresentada em original, ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em fac-símile não serão aceitos.

11.1.2 Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas, dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação, condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que o expedir.



11.1.3 Em caso de autenticação de documentos por servidor municipal, as licitantes deverão apresentar as cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, no horário das 07h00 às 13h00, junto ao Departamento de Licitações, com o objetivo de não causar tumulto no momento da reunião. No entanto a empresa que não puder comparecer até a data marcada, poderá fazê-la antes do início da sessão, sem que isso se constitua motivo para inabilitação, desde que apresente os originais para conferência e autenticação.

11.1.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

11.1.5 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias.

11.2. A comprovação da **Habilitação Jurídica** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.2.1 Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “e” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em na apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) em plena validade;

11.3.2. Na inscrição deverá constar a situação cadastral como “Ativa” e deverá ser emitida preferencialmente, no prazo de até 30 (trinta) dias anterior à data prevista para apresentação das propostas.

11.3.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



11.3.3.1. No caso de cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte.

11.3.3.2. No caso de cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

11.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

11.3.4.1. Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários (Ex: IPTU e ISSQN respectivamente).

11.3.4.2. Caso a certidão não inclua todos os Tributos (mobiliários e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura Municipal que comprove tal fato ou certidão negativa de imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, da sede da licitante.

11.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

11.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.7. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

11.3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4 A documentação relativa à **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.5 A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consistirá na apresentação Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

11.6 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo ao fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.



b) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante (em original ou cópia autenticada), expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante.

C) Alvará de licença e localização;

11.7 Declaração expressa da licitante, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, assinada pelo representante legal da empresa, nos moldes do Anexo VII deste Edital;

11.8 O Envelope nº 02, contendo todos os documentos exigidos deverá ser endereçado da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

11.6 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição das licitantes no Departamento de Licitações, e somente serão retirados após 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após, 60 (sessenta) dias, caso não retirados, o Pregoeiro procederá à sua destruição.

12. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:

12.1 Encerrada a fase de lance (s), o Pregoeiro procederá à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação da (s) licitantes que apresentou (aram) a (s) melhor (es) propostas de preços ou lances verbais, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

12.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora para o item, caso não haja interposição de recursos;

12.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e procederá a habilitação da licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos deste Edital, para declarar a licitante vencedora;

12.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar para a (s) licitante (s) o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas referidas no §3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO:

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a interessada (qualquer pessoa física ou jurídica) que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão de processamento deste Pregão, ou aquela Licitante que tenha aceitado suas condições sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso administrativo.

13.1.1 A impugnação ao Edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, ao qual caberá, com auxílio do setor solicitante, a análise e decisão de qualquer ato impugnativo, devendo pronunciá-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.1.2 Acolhida petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a impugnação não afetar a formulação das propostas;



13.1.3 A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização deste Pregão, confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

13.2 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora, qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, então, será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1 Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório.

13.2.2 Acolhidas as razões recursais pelo Pregoeiro, este retomará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

13.2.3 Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora.

13.2.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação da licitação pelo Pregoeiro a licitante vencedora.

13.3 A impugnação ou o recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, e deverão observar os seguintes requisitos:

13.3.1 Serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;

13.3.2 Serem assinados por representante legal da impugnante ou recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

13.4 Os autos deste processo administrativo ficarão com vista franqueada as interessadas no Departamento de Licitações, no horário compreendido das 07h00 às 13h00 nos dias úteis (horário de Mato Grosso do Sul), conforme endereço constante no preâmbulo deste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro, adjudicará pelo **MENOR PREÇO**, a(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após o recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

14.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, adjudicará e homologará o procedimento licitatório a licitante vencedora.

15. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

15.1 Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e órgãos participantes, com características de compromisso da licitante vencedora.

15.2 A Administração Municipal convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de



Registro de Preços.

15.3 O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.4 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal (www.Cassilândia.ms.gov.br).

15.6 Os fornecedores com preços registrados passarão a ser denominados Detentor da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

15.7 Caso a licitante 1ª (primeira) classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração Municipal convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da 1ª (primeira) classificada na licitação.

15.8 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

15.9 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

15.10 A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

16. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO:

16.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços, serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

16.1.1 Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

16.1.2 Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

16.2 As demais cláusulas estão dispostas no item 7 da minuta da Ata de Registro de Preços.

17. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

17.. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do produto ofertado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.2 As demais cláusulas estão dispostas no item 8 da minuta da Ata de Registro de Preços.



19. DAS PENALIDADES:

19. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou da Administração Municipal no que lhe couber:

19.1.1 Advertência por escrito nas faltas leves;

19.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

19.1.3 Cancelamento do preço registrado;

19.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

19.2 As demais cláusulas estão dispostas no item 11 da minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO:

20.1 São atribuições do Pregoeiro podendo:

20.1.1 Visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes.

20.1.2 A tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;

20.1.3 Será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todos os licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

20.1.4 Nos casos em que os envelopes de proposta de preços e de documentação apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, a inversão dos conteúdos dos mesmos, poderá considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

20.1.5 Desconsiderar item (s) que por qualquer motivo (inclusive por pedido da Requisitante) tiver (em) que ser (em) retirado (s), mantendo a licitação em relação aos demais itens (ns);

20.1.6 Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo (s) documento (s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação;

20.1.7 Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone ou fax, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal ou quanto à marca e/ou modelo (quanto pertinentes), nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços;

20.1.8 Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preenchendo os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope;



20.1.9 Estabelecer o número máximo de rodadas de lances, fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

20.1.10 A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances;

20.1.11 Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preços excessivos, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor;

20.1.12 Suspender a reunião quando julgar necessário;

20.1.13 Transferir a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta, por conveniência da Administração Municipal.

20.1.14 Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente;

20.1.15 Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie;

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Fica assegurado ao órgão gestor da Ata de Registro de Preços, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2 Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

21.3 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos, será feita em dias corridos, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento.

21.4 As declarações da empresa licitante solicitadas no Edital deverão ser assinadas pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

21.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

21.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

21.7 As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

21.8 As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, em Cassilândia, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br

1.9 Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sítio da Internet: www.Cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

22. DO FORO:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



22.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS:

23.1 Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	- TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II	- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III	- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV	- MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO V	- MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI	- MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO ANUAL;
ANEXO VII	- MODELO DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88;
ANEXO VIII	- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
ANEXO IX	- MODELO DA PROCURAÇÃO PARTICULAR.
ANEXO X	- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E QUANTIDADES REQUISITADAS





ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020.

1. DO OBJETO:

1. O objeto deste Termo de Referência, é a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para a contratação futura de prestação serviços especializada para fornecimento de material de consumo - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE DE UTENSÍLIOS**- sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste Termo e seus anexos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. A importância dos suprimentos alimentícios, produtos de higiene, limpeza, materiais permanentes de utensílios, que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõe a estrutura organizacional das respectivas Secretaria Municipal desta Administração, justificando a necessidade da contratação de uma Empresa Especializada para o fornecimento.

2.2 A aquisição de materiais de consumo alimentícios, produtos de higiene, limpeza, matérias permanentes de utensílios, visa reposição do estoque para atendimento imediato das demandas internas, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas dos seus referidos setores, buscando garantir a infraestrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades, conforme previsto no planejamento estratégico da administração solicitantes.

2.3 O objetivo maior é promover a substituição dos objetos, uma vez que muitos estão apresentando problemas, sendo necessários diversos reparos destes. O período útil de operação foi ultrapassado, e um plano de substituição desses utensílios se faz necessários. Portanto a aquisição desses utensílios se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos utensílios que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição.

2.4 Em suma, esta aquisição tem como finalidade, atender as necessidade dos Departamentos solicitantes, que desenvolvem no decorrer do ano várias atividades de envolvimento pessoal e social, contemplando programas e ações, demandado assim a alimentação dos envolvidos, limpeza e higienização adequadas, e substituição dos produtos de utensílios, tornando-se imprescindível a aquisição especificados no objeto deste processo de licitação.

3. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

3.1 Pregão na forma Presencial – **MENOR PREÇO**, das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

3.2 O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4. DO CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

4.1 Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços junto às empresas no ramo pertinente, passíveis de sofrer variações de preços, sendo o valor global médio estimado de referência na ordem de **R\$ 1.684.496,95 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil**



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), a descrição, quantidade, valor máximo unitário e total, estão descritas a seguir:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	SECRETARIA DE SAÚDE	SEC. ADM.	SECRETARIA ASSISTENCIAL	SEC. TURISMO	SEC. EDUCAÇÃO	TOTAL
			QUANT.	QUANT.	QUANT.			
1	ABACAXI-Fruto tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegros, acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem físicas, mecânica ou biológica; livre.	PÇS	100	30				130
2	ABOBORA CABOTIA-Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidades uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	KG	100	30				130
3	ABOBRINHA VERDE - MADURA TAMANHO MÉDIO	KG	100	30				130
4	ABSORVENTE PCT C/ 8 UN	PCT	10					10
5	ACETONA 100ML	UN			20			20
6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM 1 KG-Registrado no MA/SIF - com informações do fabricante e data de vencimento- acondicionado em embalagem original do fabricante, kilos.	KG	100	250				350
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ 100ML - Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservantes: metilparabeno e propilparabeno, acidulante: ácido cítrico, NÃO CONTEM GLUTEN.	UN	20	20				40
8	ÁGUA MINERAL S/GAS 500ML	UN	240	4.000				4.240
9	ÁGUA SANITÁRIA 1LT-EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1 LITRO REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO LACRADA COM 1000ML, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO HIPOLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO CERCA DE 2,5%.	LT	1.000	1.500	100	150	120	2.870
10	ALCOOL 70%-ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA COM 1000 ML, REGISTRO NO MS, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	LT	1.000	700	100		34	1.834
11	ALCOOL DE CEREAIS 1 L	UN		800	10			810
12	ALCOOL GEL 70%-ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL FRASCO DE 400 A 500 ML.	FR	1.000		20		80	1.100
13	ALFACE FRESCA	MÇ	100	100				200



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



14	ALGODÃO EM BOLAS 100GR-ALGODÃO EM BOLAS 100 GR COMPOSTAS POR FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO QUE ASSEGURAM A MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO. COR BRANCA.	UN		10			5	15	
15	ALHO TIPO4 CABEÇA INTEIRA-DENTES GRANDES-Alho em cabeça, branco, in natura, 1ª qualidade, inteira(o) e com grau de amadurecimento médio	KL		30	60			90	
16	AMACIANTE 2 LT- 2000 ML, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL	UN		150	100		110	360	
17	AMENDOIM COM CASCA PACOTE 500GR	PCT		30	50			80	
18	AMIDO DE MILHO -REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL 500GR.COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	UN		5	10			15	
19	APRESUNTADO -FATIADO	KL		30				30	
20	ARROZ TP 1 EMBALAGEM 5 KG	UN		150	300			450	
21	ASSADEIRA REDONDA GRANDE-Forma Redonda de Bolo Medidas:50cm diâmetro x 8cm altura Material: Alumínio.	UN			2		6	8	
22	ASSADEIRA VIDRO REFRAATÁRIO CAPACIDADE 3LT	UN				3		3	
23	ATUM RALADO 170GR	UN			10			10	
24	AVENTAL DE NAPA BOA QUALIDADE GRANDE	UN			20		20	40	
25	AZEITE 200ML	UN		20	10			30	
26	AZEITE DE 500 ML DE 1ª QUALIDADE	UN		20				20	
27	AÇÚCAR 5 KG-AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG.	PCT		400	300		349	1.049	
28	BACIA ALUMINIO CAPAC. DE 15 A 16LT	UN			2			2	4
29	BACIA DE 5 L-BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FORMATO REDONDA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UN			2			22	24
30	BACIA DE PLASTICO 10LT-BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FORMATO REDONDA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN			2			23	25
31	BACIA DE PLASTICO 20 LITROS	UN		10	2			8	20
32	BACIA DE PLASTICO DE 32 LITROS-Bacia de Plástico Canelada 32 Litros. Confeccionado em Plástico de alta qualidade, é útil para uso doméstico, tanto para limpeza quanto para carregar objetos, ideal para transporte de líquidos, cores variadas. Capacidade: 32 litros. Medidas: ø interno 47,5 cm x altura 20cm	UN					2		2



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



33	BACIA DE PLÁSTICO 30 LTS	UN	5					5
34	BACIA PLÁSTICA 15 LT-BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FORMATO REDONDA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UN		2			26	28
35	BACON FATIADO	KL	10	10				20
36	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES 600GR	PCT	30	200				230
37	BALDE DE 20 LITROS C/ ALÇA	UN	50	10			8	68
38	BALDES PLÁSTICOS DE 20 LITROS C/ ALÇA	UN					8	8
39	BALÃO LISO SORTIDO Nº 09 PCT COM 50 UNID	PCT	100	100				200
40	BANANA MAÇÃ-PRIMEIRA QUANTIDADE - EM - PENCA - FRUTOS COM 60 A 80% DE MATUREZAÇÃO CLIMATIZADA	KG	100	1.200				1.300
41	BANANA NANICA-fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegras; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, casca amarela apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre.	KG	150	300				450
42	BATATA DOCE -BATATA DOCE - ROSADA - TAMANHO MÉDIO - UNIFORMES E INTEIRAS	KG	100	50				150
43	BATATA INGLESA - LAVADA - TAMANHO MÉDIO - UNIFORME	KG	300	60				360
44	BATATA PALHA PCT 500GR-BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES	PCT	5	20				25
45	BATERIA 9V	UN	100	10				110
46	BATERIA CR2032-3V	UN	200	100				300
47	BERINJELA TAM MEDIO -De 1ª qualidade, tamanho comercial, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho comercial, maduros, cor e conformidade uniforme, sem manchas.	KG	15					15
48	BETERRABA -Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanha média e de aspecto fresco.	KG	200	50				250
49	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 500GR	UN		200				200
50	BISNAGA VERDE PARA CERA 50ML	UN		50			150	200
51	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS (ROLOS PICOTADOS) 3KG -C/ 100UN	UN	10					10
52	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS (ROLOS PICOTADOS) 5KG -capacidade de 5 kilos , rolos	UN	10					10
53	BOLACHA AGUA SAL 400GR	PCT	250	150			12	412
54	BOLACHA DE MAISENA 400G-Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem 400 g.: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente com data da validade no mínimo 10 meses.	UN	250	150			12	412
55	BOMBOM PCT 1KG-Chocolate Bombom, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada debiscoitowafer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente, com peso medio de 20 gr por unidade, em um pacote de 1 kg	PCT	20	50				70
56	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 10LT-	UN		40			8	48



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	Marcas Sugeridas: Clock, Alumex, Eterna.								
57	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	UN				10			10
58	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7LTS	UN						8	8
59	BOTA DE PVC 36 AO 44-Bota de segurança. Material PVC, cano macio, impermeável. Características adicionais antiderrapante, biperformance, cano médio, s/ forro.	UN	10						10
60	BRILHO ALUMINIO-EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA COM 500 ML, REGISTRO NO MS, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO. LIMPA ALUMINIO - FINALIDADE: DAR BRILHO A UTENSÍLIOS DE ALUMINIO; COMPOSIÇÃO (1): TENSOATIVO ANIONICO, ACIDO CLORIDRICO E FLUORIDRICO; COMPOSIÇÃO (2): ESPESSANTE, PIGMENTOS E VEICULO AQUOSO;	UN	150	100	50			416	716
61	CADEADO 25MM-	UN	30	40					70
62	CADEADO 30MM	UN	30	25					55
63	CADEADO 35MM	UN	30	40					70
64	CADEADO 60MM	UN	30	25					55
65	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GR-Marcas de referência: Três Corações, grão bonito, ribeirão ou de melhor qualidade.	PCT	2.500	3.000				955	6.455
66	CAIXA DE ISOPOR 21 LTS -Caixa termica de isopor com capacidade de 21 litros, com tampa, garantia de um ano, contra defeito de fabricação a contar da data de entrega.	UN	20	4					24
67	CAIXA DE ISOPOR 45 LTS	UN	20	4					24
68	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 50 LTS- Marcas de referencia: Plasvale, Plasutil.	UN		2				6	8
69	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 50LT	UN		2				6	8
70	CANECAS PLÁSTICAS -Escolar 250ml. CANECA DE PLÁSTICO, TIPO COM ALÇA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	UN	50	50					100
71	CANELA EM CASCA 500GR- CANELA EM CASCA - EMBALAGEM C/ 500 GR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	500	100				40	640
72	CANELA EM PÓ - PACOTE 100GR	PCT		100					100
73	CANJICA DE MILHO -Branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo , odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	100						100
74	CARNE BOVINA DE 2ª OU EM PEDAÇO - REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	KL	100						100
75	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA-CARNE	KG		500					500



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	BOVINA PATINHO MOIDA, a carne bovina patinho moída utilizada deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores e não poderá conter soja e corantes artificiais. deverá ser obtida a partir de animais saudáveis, abatidos sobre prévia inspeção sanitária, estar em perfeito estado de conservação e ser processada por meio mecânico em boas condições de higiene. com registro no sif, sisp ou sim.emlagem do frigorífico. características microbiológicas de acordo com as resoluções da anvisa.;							
76	CARNE BOVINA TIPO "PATINHO" EM PEDAÇO LIVRE DE- gordura e de aparas - Acondicionada em embalagem plástica, com registro no MA-SF, especificação do produto e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG	150	300				450
77	CARNE BOVINA TIPO ACEM	KG		200				200
78	CARNE BOVINA TIPO COCHÃO MOLE EM PEDAÇO	KG	200	250				450
79	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - C ORTADA EM TIRAS-LIVRE DE GORDURA E DE APARAS REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	KL	200					200
80	CARNE BOVINA TIPO FRAUDINHA -INTEIRA - LIMPA REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	KL	50					50
81	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO-REGISTRADO NO MA/SF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	KL	200	150				350
82	CARNE SUINA S/ OSSO PERNIL	KG	150	350				500
83	CEBOLA TAM MEDIO UNIFORME -SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTEA, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KL	200	100				300
84	CENOURA FRESCA-De primeira qualidade, tamanho comercial , firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	KG	200	50				250
85	CERA VERMELHA, VERDE OU INCOLOR 750 ML- CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA SUAWE, COR VERmelha, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FR		200			200	400
86	CESTO C/ TAMPAC/ PEDAL E RODA 100LTS	UN	20	10			10	40
87	CESTO C/ TAMPAP/ LIXO 50LT	UN		2			3	5
88	CESTO DE LIXO 30LT C/ TAMPAC	UN		10			48	58
89	CESTO DE LIXO TELADO 20 L.	UN						0
90	CESTO MULTI USO 25X16X9CM	UN	100					100
91	CESTO PARA LIXO C/ PEDAL 14 LITROS PLASTICO- fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno), lavável, resistente, inquebrável, capacidade entre 14 LT	UN	30	40				70
92	CHA MATE -Chá mate natural em sachê (em caixa com 25 sachês envelopados individualmente, peso líquido mínimo da caixa: 35 a 40g) Marca de Referência: Leão, drotcker, santo antonio ou qualidade superior.	CX	200					200



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



93	CHA MATE - 250 GR.	PCT	200	120			122	442
94	CHEIRO VERDE (MAÇO), TALOS E FOLHAS INTEIRAS- graúdas e sem manchas, com coloração uniforme, tugercentes, intactas e bem desenvolvidas.	UN	50	50				100
95	CHOCOLATE AO LEITE 1KG-INGREDIENTES: AÇUCAR MANTEIGA DE CACAU, LEITE MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL (INS 475 E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL, EMBALAGEM DE 1KG, DE BOA QUALIDADE.Marca de Referência: Nestlé, Garoto, Harald.	UN	20	200				220
96	CHUCHU - MADURO TAMANHO MEDIO E UNIFORME -TAMANHO MEDIO E UNIFORME	KG	150	20				170
97	COADOR DE PANO-numeração 103 a 105, estrutura de alumínio, com revestimento plastico.	UN	150					150
98	COADOR DE PANO P/ CAFÉ-de 15 a 20 cm	UN		15			13	28
99	COCO RALADO 250 G	PCT	20	50				70
100	COLA EPOXI 23 G-SECAGEM RAPIDA	CX	10					10
101	COLA INSTANTÂNEA 3 A 5 G	UN	30	10				40
102	COLHER DE SOPA INOX COM CABO POLIETILENO	UN	30					30
103	COLHER DESCARTAVEL 50UN-OLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 50UN, LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	PCT	10	50				60
104	COLHER EM ALUMINIO FUNDIDO JG C/ 3 - GRANDE	JG		8			4	12
105	COLHER P/ REFEIÇÃO INOX C/ 12UN	DZ		4			5	9
106	COLORAU-Corante natural de urucum,REGISTRADO NO MAISIF pacote de 500 g de boa qualidade, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT	20	10				30
107	CONDICIONADOR DE CABELOS 1KG	UN	10					10
108	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO	UN	100	50			84	234
109	COPO DESCARTÁVEL 500 ML-PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT			200			200
110	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 180ML-PACOTE COM 100 UNI	PCT	4.000	1.500		600	30	6.130
111	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML- EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CX	1.500	1.300	500			3.300
112	COPO DOSADOR	UN			2			2
113	COPO TERMICO ISOPOR DE 300ML-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT			300			300
114	COPO TRANSPARENTE LISO 400ML	PCT			300			300
115	COPOS DESCARTÁVEL 200ML-Marcas Sugeridas: Copobras/ Copocerto. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT			500			500
116	COUVE MANTEIGA FRESCA-De primeira qualidade, em maços, folhas em tamanho médio, sem colorações amarelas.	MÇ	1.400	20				1.420
117	CRAVO DA INDIA 100GR	UN	500	25				525
118	CREME DE LEITE 200 G-Creme de Leite - Registrado no MA/SIF - com informações do fabricante e data de vencimento - acondicionado em embalagem original do fabricante -	UN	80	100				180
119	CREME DENTAL 90G	UN	1.000	30				1.030
120	CREME DENTAL INFANTIL 50GR.-EM CREME, USO INFANTIL, PESANDO 50GR, 1.100 PPM DE FLOUR, SORBITOL , SILICA, LAURIL SULFATO DE	UN	500				208	708



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	SODIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SODICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, AGUA - EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA								
121	CREME PARA CABELO 500ML	FR	10						10
122	DESINFETANTE 2 LITROS-EMBALAGEM LASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA COM 1000 ML, REGISTRO NO MS, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	UN	900	700	300	200	440	2.540	
123	DESODORIZADOR DE AR 360ML-DESODORANTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES TIPO LAVANDA E JASMIM, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO COM 360 ML, COM VENCIMENTO PARA NO MÍNIMO 1 ANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, REFERÊNCIA: BOM AR OU SIMILAR	UN	500	150	10	20	225	905	
124	DETERGENTE 500ML-DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, S E, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	UN	1.000	1.200	500		1.600	4.300	
125	DISPENSER PARA SABONETEIRA -Dispenser para Toalha Interfolhado Plástico - Dimensão: 25 cm largura X 12 cm profundidade X 29 cm altura. Sistema de abertura e fechamento com chaves. Acompanham parafusos e buchas para instalação. Feito de plástico de alta resistência .	UN	50					50	
126	EMBALAGEM PARA FREEZER 10KG	ROLO		15			18	33	
127	EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG.	ROLO		10			7	17	
128	ERVA DOCE PCT-embalagem 10GR	PCT	100	50				150	
129	ESCOVA DE CABELO-Escova de cabelo com pinos em nylon e pontas protetoras. Medida 7X3X27 cm	UN					20	20	
130	ESCOVA DE LAVAR UNHA	UN	50					50	
131	ESCOVA DE MAMADEIRA	UN					22	22	
132	ESCOVA LAVAR ROUPA PLASTICA	UN	20	15	20		196	251	
133	ESCUMADEIRA GRANDE -Escumadeira para servir, totalmente em aço inox, com alça para pendurar (tipo gancho), para uso em cozinha industrial. Cabo inteiro, sem emendas e sem rebites. Dimensões aproximadas: 470 mm (comprimento total) x 110 mm	UN	5					5	
134	ESCUMADEIRA INOX	UN				3		3	
135	ESCUMADEIRA TAM. TRADICIONAL -UTENSÍLIO DOMÉSTICO, NOME UTENSÍLIO DOMÉSTICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCUMADEIRA DE SERVIR EM AÇO INOX INTEIRIÇO, COMPRIMENTO 30 CM, 2 MM.	UN				3		3	
136	ESPANADOR DE PÓ	UN	5					5	
137	ESPATULA DE INOX P/ BOLO	UN				3		3	
138	ESPATULA DE SILICONE	UN				3		3	
139	ESPATULA PLASTICO DE POLIURETANO	UN				2		2	
140	ESPONJA DE AÇO -Espanja para limpeza de alumínio, material lã de aço, pacote com 8	PCT	300					300	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	unidades de 60g, formato anatômico, abrasividade mínima. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade								
141	ESPONJA DE AÇO 14X8UN-Esponja para limpeza de alumínio, material lã de aço, pacote com 8 unidades de 60g, formato anatômico, abrasividade mínima. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade	FD	300	100	200	30	509	1.139	
142	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAR LOUÇA EMB. PLÁST. 4UNI-registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UN	350	300	200		850	1.700	
143	ESPONJA PARA BANHO-ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIBACTÉRIAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 112X62X23 MM. IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN				40	340	380	
144	ESSENCIA AROMATIZANTE-VIDROS DE 100 ML DE ESSENCIA DE MENTA SEM OLEO	UN	200	300				500	
145	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 M.	UN	10					10	
146	EXTRATO TOMATE EMBALAGEM SACHÊ OU TETRA PACK 340G	UN	250	400				650	
147	FACA DE MESA INOX	UN	5		60			65	
148	FACA DE PAO	UN			3			3	
149	FACA DE SERRA SEM PONTA -INOX DE MESA COM CABO EM POLIETILENO MARCA TRAMONTINA IGUAL OU SUPERIOR CONJ.C/ 03	UN	60					60	
150	FACA DESCARTAVEL PCTE C/ 50	UN			300			300	
151	FACA MANUAL P/ COZINHA EM AÇO INOX CROMO -molibdênio, medindo 12, com cabo em polietileno, na cor branca, e certificação INMETRO.	UN	5					5	
152	FARINHA DE MANDIOCA 500GR	PCT	30	400				430	
153	FARINHA DE TRIGO C/ 1KG REGISTRADO NO MA/SIF C/-informações do fabricante e data de vencimento - acondicionado em embalagem original do fabricante com 1kg.	PCT	400					400	
154	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, COM 1 KG.	PCT	150	150				300	
155	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	UN	30	20				50	
156	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM 250GR-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 250GR	UN	30	30				60	
157	FERRO DE SOLDA MANUAL	UN			2			2	
158	FILME PVC 28CM X 30MTS - ROLO PLÁSTICO	UN	30	10	30			70	
159	FILÉ DE PEIXE FILÉ -Filé de Peixe Filé de peixe, Merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacote, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no	KG	50					50	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega							
160	FLANELA P/ LIMPEZA 28X38 CM	UN	400	100	50		180	730
161	FOLHA DE ALUMINIO 7,5 X 30 -ROLO DE PAPEL DE ALUMINIO	ROLO	10	50	10			70
162	FORMA DE ALUMINIO 36/26 X 5	UN			3			3
163	FORMA P/ PUDIM GRANDE Nº 36-Forma para Pudim com Tubo Hotel N 36 Alumínio.	UN		2			2	4
164	FORMA P/ PUDIM TAM M	UN		2				2
165	FORMA P/ PÃO-EM ALUMINIO	UN		6				6
166	FORMA REDONDA ALUMINIO DE 30CM DIAMETRO	UN		3				3
167	FORMA RETANGULAR TAM M ALUMINIO	UN		2				2
168	FORMAS DE SILICONE DE VARIOS TAM	UN		30				30
169	FOSFORO C/ 10UNI	MÇ	100	50	50		62	262
170	FRALDA DESC. G-FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 9 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPOUSUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS	PCT					246	246
171	FRALDA DESC T-EG C/32-FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPOUSUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS.	UN					90	90
172	FRALDA M COM 44 A 48 UN-FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 7 A 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPOUSUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS.	PCT					193	193
173	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE-Teflon grande.	UN			1			1
174	FRIGIDEIRAS ANTIADERENTE 23CM-Teflon 23 cm.	UN			3			3
175	FUBÁ C/ 500GR -REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	UN	100	20				120
176	FUNDO DE OVOS DE PÁSCOA 300GR	UN			1.000			1.000
177	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UN-PEQUENO	PCT			30			30
178	GARFO INOX DE MESA -GARFO MESA, NOME GARFO DE MESA - MATERIAL DE COPA E COZINHA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARFO DE MESA, ESPESSURA 1,60 MM, COMPRIMENTO 192 MM.	UN	60	50				110
179	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ DE PRESSÃO 1L - INOX	UN	10					10
180	GARRAFA TERMICA DE 3 LITROS C/PRESSÃO SUPERIOR	UN			2			2
181	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ DE PRESSÃO 2 LITROS DE AÇO-Garrafa de Café 2 litro .	UN	15	12				27
182	GELATINA SABORES DIVERSOS - DIET EMB. 12GRS.-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 12GR	UN	100	50				150
183	GELATINA SABORES DIVERSOS 25 A 35GR-	UN	150					150



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 25 A 35GR							
184	GUARDANAPO 50UN-Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, cor branca, tipo folhas dupla	UN	700	100				800
185	GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT			100			100
186	HASTES FLEXIVEIS CAIXA C/ 75 UNIDADES-HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ANTIGERME, (REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	250	5			7	262
187	INSETICIDA AEROSOL - NO MÍNIMO 300 ML-Inseticida Aerossol - MÍNIMO 300 ML - Multi-Inseticidaaerosol à base de água. - Eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da Dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina, 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante.	UN	200	150	10	20	40	420
188	ISQUEIRO GRANDE	UN	10	10	20			40
189	JARRA DE PLASTICO 2 LITROS-JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMP, COR INCOLOR	UN	10					10
190	JARRA PLAST. DE 5 LTS-JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 L, MODELO COM TAMP, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	UN		2			12	14
191	JARRA PLASTICA 3LT C/ TAMP	UN			5			5
192	JG DE FORMA P/ OVO DA PASCOA 200GR-FORMAS PRATICA C/ SILICONE P/ OVO DE PÁSCOA 200GR.	JG			40			40
193	JILÓ FRESCO	KG	30					30
194	LARANJA PERA-FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO	KG	300	200				500
195	LEITE CONDENSADO 395GR	CX	50	70				120
196	LEITE INTEGRAL TETRA 1LT-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 100GR	LT	350					350
197	LEITE PASTEURIZADO-Leite pasteurizado , em saco de 01 (um) litro, peso líquido de 1000ml, embalagem de plastico resistente, teor de gordura de 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no SIF, ou SIM ou SIE.	LT	100	100				200
198	LEITEIRA DE ALUMINIO 3 L-LEITEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 L, FORMATO CILÍNDRICO, MATERIAL CABO MADEIRA.	UN	5	2			2	9
199	LEITEIRA DE ALUMINIO 2,5 LITROS	UN	5					5
200	LEITEIRA DE ALUMINIO 2LT-Marcas Sugerida: Tramontina, Brinox, Fortaleza.	UN			3			3
201	LEITEIRA DE ALUMINIO 5LT-Marcas Sugeridas: Tramontina ,Brinox, Fortaleza	UN	10					10
202	LENÇO UMIDECIDO 450UN-LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL.	PCT					64	64



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



203	LENÇOL SOLTEIRO COM ELASTICO-MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,90 X 0,30 100 % ALGODÃO	UN	50					50
204	LIMPA PEDRA 2LT-produto composto de substâncias permitidas, exclusivamente de uso profissional, aplicação: lavagem de calçadas cimentadas, pisos brutos, pedra mineira e cerâmica	UN	100	250		50		400
205	LIMPA PISO EMBALAGEM 1 L ORIGINAL DO FABRICANTE REGISTRO- do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto, marca de referência: azulim.	UN	40					40
206	LIMPA VIDRO 500ML BORRIFADOR	UN	80		20			100
207	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO 500ML	UN	500	400	50		984	1.934
208	LIMÃO FRESCO	KG	10					10
209	LINGUIÇA CALABRESA	KG	10					10
210	LINGUIÇA TOSCANA	KG	60	50				110
211	LIXEIRA 20 LT COM PEDAL	UN	50					50
212	LIXEIRA DE PEDAL 15LT-Para Cozinha.	UN		30			5	35
213	LIXEIRA PLÁSTICA CANELADA COM TAMPA 100LTS	UN				40		40
214	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA C/ PEDAL 50 L-BASCULANTE	UN				40		40
215	LUVA LATEX M, G, EG-LATEX NATURAL FORRADO, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA E RESISTENTE DE COR AMARELA	PAR	80	140	10		51	281
216	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 100-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL PLÁSTICA, TAMANHO TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO AMBIDESTRA	PCT		20			7	27
217	LUVAS DESCARTÁVEIS 6 MICRAS CX. C/ 100-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		60	20			80
218	MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE 500GR-MASSA DE SÊMOLA - REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	PCT	150	200				350
219	MACARRÃO TIPO AVE MARIA -MASSA DE SÊMOMELA REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	PCT	200	100				300
220	MAIONESE - REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES - do fabricante e data de vencimento - acondicionado em embalagem original do fabricante com 1kg.	UN	10	100				110
221	MAMÃO FORMOSA FRESCO- FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, MÉDIO, FIRME E COM BRILHO, sem mancha ou defeitos na casca, bem desnvolidos e maduros, uniformes.	KG	200	50				250
222	MANDIOCA COM CASCA FRESCA-BRANCA OU AMARELA , RAIZES GRANDES	KG	100	30				130
223	MANGA	KG			200			200
224	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2	MTS			200			200
225	MANGUEIRA DE 100 M-Marcas Sugeridas: Tramontina , Western, Karcher.	UN	10					10
226	MARACUJA FRUTA IN NATURA	KG		60				60
227	MARGARINA 1 KG-Vegetal, com no mínimo lipídios de 65 % , com sal, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante , data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	UN			200		2	202
228	MARGARINA 500G-MARGARINA - vegetal, com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem	KG	400					400



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega							
229	MASCARA DESCARTAVEL CX. C/ 50 UN	CX			10			10
230	MAÇA NACIONAL-MAÇÃ - tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	KG	200	1.500				1.700
231	MEDIDOR DE 1LT DE PLASTICO POLIURETANO	UN			1			1
232	MEDIDOR PEQUENO DE PLASTICO POLIETILENO	UN			1			1
233	MELANCIA REDONDA, MADURA- produtos limpos, e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	100	1.000				1.100
234	MILHO PIPOCA 500 GR-Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies acondicionados em saco plásticos de 500g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data entrega.	KG	50	50				100
235	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GRS.- COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	100	50				150
236	MILHO VERDE EM ESPIGAS - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 700G.	PCT	50	20				70
237	NAFTALINA 50GR	UN				30		30
238	OLEO DE SOJA -litro de Oleo refinado, com 900ML, com o registro e informações necessárias do fabricante.	LT	250	150				400
239	ORÉGANO C/ 10GR -REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.10GR	UN	30	5				35
240	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE)	DZ	300	50				350
241	PA DE LIXO COM CABO	UN			10			10
242	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 30L-c/ Tampa , marcas de referência: Hotel, Universal e Fortaleza.	UN		2			3	5
243	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMP A 10 LT	UN			2			2
244	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMP A, 20 L	UN			2			2
245	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMP A 15 LTS	UN		1			1	2
246	PANELA DE PRESSÃO 10LTS	UN		2			4	6
247	PANELA DE PRESSÃO 4,5LTS	UN	2					2
248	PANELA DE PRESSÃO 7LT-PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 7 L, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA.	UN	2					2
249	PANELA ESMALTADA Nº24	UN		1			1	2
250	PANO DE CHÃO-PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA.	UN	300			50		350
251	PANO DE PRATO	UN	200					200
252	PANO DE PRATO BRANCO 100% ALGODÃO	UN		180	50		180	410
253	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/ NO MÍNIMO 12 ROLOS-PACOTE C/NO MÍNIMO 12. ROLOS	PCT		800	1.000	20		1.820
254	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 4X1UN-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM,	PCT	2.500					2.500



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA						
255	PAPEL TOALHA BANHEIRO CX C/ 1000-Interfolha 2 dobras.	UN	500		100		600
256	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS-natural 1000 folhas.	PCT			300		300
257	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 UNID-Toalha de papel, material 100% celulose virgem, tipo folha 3 dobras, comprimento 22, largura 23, cor branca, características adicionais descartável, aplicação higiene pessoal.	FD		400			400
258	PEDRA SANITARIA 30GR	UN	100	500			600
259	PEGADOR DE MACARRÃO	UN	2	4			6
260	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	KG	150	200			350
261	PENEIRA PARA CHÁ - EM PLÁSTICO.-PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISTIPO COADOR CHÁ, MALHA FINA	UN	10	4			14
262	PENEIRA PLASTICA 15 CM	UN		3		3	6
263	PILHA ALCALINA DE LÍTIO - PALITO A A A- EMBALAGEM COM 02 UNI	UN	200	150	30		380
264	PILHA ALCALINA DE LÍTIO - PEQUENA AA -ILHA ALCALINA DE LITIO EMBALAGEM COM 02 UNI	UN	250	80			330
265	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS- com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos.	KG	60	20			80
266	PIRULITO PCT 600GR DIVERSOS SABORES	PCT	10	50			60
267	PLASTICO ESTAMPADO C/ NO MÍNIMO 1,40 LARG	M.L.			100		100
268	PLASTICO TÉRMICO P/FORRO -Marcas referência: Dohler, Catarinense, Mirasola.	MTS	50				50
269	POLPA DE FRUTAS, DE PRIMEIRA -PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA/NOME DO PRODUTOR, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO.	KL		20		20	40
270	POLVILHO DOCE EMBALAGEM C/ 1000G	KL	20	30			50
271	POTE PLÁSTICO 300 ML C/ TAMPA	UN	10				10
272	PRATO DE LOUÇA FUNDO	UN			100		100
273	PRATO DE LOUÇA RASO-Marcas referência: Duralex/Marinex.	UN			100		100
274	PRATO DESCARTAVEL C/10 UND GRANDE	UN	100	300			400
275	PRATO DESCARTAVEL C/10 UND PEQUENO	UN	100	100			200
276	PRATO FUNDO DE VIDRO	UN	100	50			150
277	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA C/ 12	PCT	10	2		2	14
278	PRENDEDOR ROUPAS PLASTICO EMB. C/ 12	UN	10				10
279	PÁ LIXO CABO 75,CM - PÁ 23 X 18 X 9 CM.- LONGO CABO, LEVE E RESISTENTE, DIMENSÕES DO CABO 75 COM. PÁ COMPRIMENTO 23 X 18 X 9 CM.	UN	30				30
280	PÁ P/ LIXO ZINCO COM CABO GRANDE	UN		20		34	54
281	QUEIJO MUÇARELA-FATIADO	KG	30				30
282	QUEIJO RALADO - EMBALAGEM 50GRS- Parmesão	UN	30	50			80
283	QUIABO FRESCO-TAMANHO MEDIO , NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMAE COR PRÓRIO DA ESPECIE , INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO	KG	20	20			40
284	RALO 4 FACES-em aço inox, com queijo fatiador	UN	20	2		9	31
285	RASTELO C/CABO DE REGULAGEM-	UN		10		1	11



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



286	REFIL P RODO BORRACHA 40CM	UN	20					20
287	REFIL P/ RODO BORRACHA DE 60 CM	UN	20					20
288	REFRIGERANTE DE 2 LT-REFRIGERANTE DE 2 LITROS, diversos sabores, embaladas em garrafa pet de 2 LT.	UN	250	750				1.000
289	REPELENTE USO ADULTO 200 ML-COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 Á 08 HORAS	FR			30			30
290	REPOLHO VERDE FRESCO-CABEÇA FECHADA TAMANHO MEDIO , NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE , INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO	KG	200	70				270
291	RODO CORPO DE MADEIRA C/ 2 BORRACHAS 60CM-RODO MADEIRA C/ 2 BORRACHAS 60 CM C/ CABO	UN	15		20	50		85
292	RODO CORPO DE MADEIRA C/ 2 LÂMINAS BORRACHA 40CM-reforçada, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UN	15	30	20	30		95
293	RODO DE ALUMÍUNIO 100 CM-RODO DE ALUMÍNIO COM CABO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA.100CM REFORÇADO	UN				30		30
294	RODO DE PLÁSTICO DE 40 CM C/2 LAMINAS DE BORRACHA C/ CABO	UN			20		102	122
295	RODO DE PLÁSTICO DE 60 CM C/2 LAMINAS DE BORRACHA C/ CABO	UN			20		58	78
296	RODO GRANDE 60 CM - ALUMÍNIO--Rodo, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 60, com suporte e cabo natural, quantidade borrachas 1"	UN	80	100				180
297	RODO PEQUENO 30 CM - ALUMÍNIO	UN	80					80
298	ROSQUINHA DE MILHO - 400GR	PCT	40	100				140
299	ROSQUINHA DE NATA 400GR	PCT	50					50
300	RUCULA FRESCA	MÇ	30					30
301	SABONETE 90GR-SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO,COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	UN	150	200	50		150	550
302	SABONETE INFANTIL 80GRS-Sabonete - infantil em barra com hidratante e aloe vera, com 80grs Marcas referência: Isa Baby, Bebê Vida e Turma da Mônica, Trá Lá Lá, PomPom, Johnson's Baby, PalmoliveKids.	UN					350	350
303	SABONETE LÍQUIDO 5 LITRO-SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR AZUL, ACIDEZ NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL.	UN	100	100				200
304	SABONETE LÍQUIDO DE 500 ML	UN			36			36
305	SABONETEIRA PLÁSTICA PARA SABONETE LÍQUIDO--Saboneteira Plástica para Sabonete líquido- Reservatório de 1 Litro - Dimensão: 11 cm largura X 11 cm profundidade X 23,5 cm altura. Sistema de abertura e fechamento com chaves. Acompanham parafusos e buchas para instalação.	UN	50	50				100
306	SABÃO DE BARRA PCTE C/ 5 UN-Sabão em barra - glicerinadas, testadas e aprovadas por dermatologistas e ainda garantem a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis - pct c/ 5 und Marcas Sugerida: Zupp, Ypê e Minuano .	PCT	150	150	50	20	800	1.170
307	SABÃO EM PÓ.-Sabão em pó - Com enzimas ativas ou ativo concentrado, fórmula livre de	UN	1.000	1.200	100	150	1.896	4.346



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	fosfato, contribui com a preservação do meio ambiente - embalagem de 800 a 1000 gr.							
308	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO DE 40/60	UN			10			10
309	SACO BOBINA PICOTADA 35X50 -FUNDO RETO PLASTICO	ROLO			10			10
310	SACO DE LIXO 15 L C/ 100 UN-SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA	PCT	2.000				58	2.058
311	SACO DE PAPEL BRANCO- Saco de Papel Branco Impermeável medindo 10 cm de largura x 25 cm de comprimento (Tipo Pipoca), pacote com 100 unidades	UN			100			100
312	SACO DE PAPEL BRANCO MONOLUCIDO -Papel p/ pipoca. Pacote c/ 50 uni	PCT			3.000			3.000
313	SACO LIXO 100 LITROS C/ 100 UNID 6 MICRAS	PCT	2.200	700	100	212	250	3.462
314	SACO LIXO 30 LTS C/ 100 UNID 6 MICRAS	PCT	3.000	100	100	150	187	3.537
315	SACO LIXO 50 LTS C/ 100 UNID 6 MICRAS	PCT	3.500	100	100	150	132	3.982
316	SACO PARA LIXO REFORÇADO 60 A 80 LT PCT C/ 5UNI	PCT		200			480	680
317	SACO TIPO FARDO PARA SEXTA BASICA TRANSPARENTE 50X80 REFORÇADO PCT 100 UNIDADES-SACO TIPO FARDO PARA SEXTA BASICA TRANSPARENTE 50X80 REFORÇADO PCT 100 UNIDADES	PCT	100	10				110
318	SACOLA 38X48 C/1000UN	UN	10	10				20
319	SACOLA PLÁSTICA 40X60 -c/ 100 unid	PCT	20					20
320	SAL REFINADO 1 KG-SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH.	KG	80	50				130
321	SALSICHA A GRANEL-SALSICHA. TIPO TRADICIONAL. INGREDIENTES: Carne mecanicamente separada de ave (frango), água (12,54%), pele de ave (frango), proteína de soja (4,00%), gordura suína, carne de frango, carne suína, sal, fécula de mandioca (1,64%), glicose, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfatodissódico	KG	10	60				70
322	SAQUINHO DE GELINHO-embalagem com 100 unidades	UN	150	20				170
323	SAQUINHO P/ PIPOCA C/ 100UNIDADES	UN	50	50				100
324	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO C/ 325ML	UN	10					10
325	SODA CAÚSTICA 1KG-Soda cáustica 1 kg- Hidroxido de sodio PA	KG		20			104	124
326	SUCO EM PÓ 450GR	UN	100	100				200
327	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO-SUPORTE PAPELEIRA COM TAMPA PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO INOX DE PAREDE, CAPACIDADE PARA UM ROLO.	UN		10				10
328	TALCO INFANTIL 250GR-Marcas Sugeridas: PomPom, Johnson 's, Turma da Monica, Trá Lá Lá.	FR					115	115
329	TIGELA DE VIDRO REDONDA 950 ML	UN		20			50	70
330	TOALHA DE LIMPEZA DE CHÃO 55X105CM-PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO	UN		200			94	294
331	TOALHA DE MESA 2,30 MT	UN	5	30				35
332	TOALHA DE MESA RENDA 1,60/3,20	UN			2.000			2.000
333	TOALHA DE PAPEL ROLO C/2	PCT			50			50
334	TOALHA DE ROSTO P/ BANHEIRO 42X75 CM	UN	200	50				250
335	TOCA DESCARTAVEL -PRA COZINHA CX C/ 100	CX		30	6			36
336	TOMATE FRESCO-TAMANHO MEDIO , NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓRIO DA ESPECIE , INTEIROS,	KG	350	100				450



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO							
337	TRAVESSA DE PLASTICO TAMANHO GRANDE, NO MÍNIMO 27X22	UN			5.000			5.000
338	TRAVESSA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO, NO MÍNIMO 24 X 18	UN			6.000			6.000
339	VAGEM -Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	KG	80					80
340	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LITROS	UN	15	2			5	22
341	VASILHA PLASTICA C/TAMPA 10 LT	UN		4			5	9
342	VASILHA PLASTICA C/TAMPA 20 LT-Marcas Sugerida: Euro Home, Plasútil, MB	UN	20	4			14	38
343	VASILHA PLASTICA C/TAMPA 3LT	UN	15					15
344	VASILHA PLÁSTICA 60 X 30CM C/ TAMPA	UN			10			10
345	VASILHA PLÁSTICA 15LT	UN	10					10
346	VASILHA PLÁSTICA 30 X 15CM C/ TAMPA	UN	10					10
347	VASILHA PLÁSTICA 30LT C/ TAMPA	UN	10					10
348	VASILHA PLÁSTICA 40 X 20CM C/ TAMPA	UN	5					5
349	VASSOURA VASO SANITARIO	UN	70	30	5		20	125
350	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UN	150	200	20		90	460
351	VASSOURA DE PELO	UN	30	50				80
352	VASSOURA DE PELO SINTETICO -Com base plástico 60 cm.	UN				40		40
353	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO -Com base plástico 120cm	UN				40		40
354	VASSOURA P/ LIMPEZA TETO	UN	30					30
355	VASSOURA TIPO PIAÇAÇA	UN		50	20		171	241
356	VINAGRE DE MACA 750ML- TAMANHO MEDIO, NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓRIO DA ESPECIE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO	UN	30	20				50
357	XICARA DE CAFE C/ PIRES TRANSPARENTE	UN		24	60		24	108
358	XICARA DE CAFE S/PIRES	UN			60			60
359	XICARA DE CHÁ C/ PIRES TRANSPARENTE	UN			60			60
360	XICARA DE CHÁ S/ PIRES	UN			60			60

5. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro, adjudicará pelo **MENOR PREÇO**, a(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após o recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

5.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, adjudicará e homologará o procedimento licitatório a licitante vencedora.

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e órgãos participantes, com características de compromisso da licitante vencedora.

6.2 A Administração Municipal convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3 O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o



seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

6.4 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal (www.Cassilândia.ms.gov.br).

6.5 Os fornecedores com preços registrados passarão a ser denominados Detentor da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

6.6 Caso a licitante 1ª (primeira) classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração Municipal convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da 1ª (primeira) classificada na licitação.

6.7 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

6.8 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

6.9 A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

7. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO:

7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços, serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

7.1.1 Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

7.1.2 Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

7.2 Considerando que a Prefeitura Municipal e seus órgãos, não possuem espaço físico para o estoque dos gêneros de alimentação e demais produtos, estes, deverão ser entregues pela **LICITANTE VENCEDORA**, de forma parcelada, no prazo de até 05(cinco) dias, a partir da sua solicitação pelo Departamento de Compras nos locais por ela indicados, sob a pena de rescisão contratual.

7.3 As demais cláusulas estão dispostas no item 7 da minuta da Ata de Registro de Preços.

8. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1 As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



produto ofertado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.2 As demais cláusulas estão dispostas no item 8 da minuta da Ata de Registro de Preços.

10. FISCALIZAÇÃO:	Ficam designados o servidor através de portaria, para a fiscalização da Ata de Registro de Preços e Contrato.
--------------------------	---

LOCAL E DATA:	Cassilândia-MS, 09 de Junho de 2020.
----------------------	--------------------------------------

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.	RODRIGO DIAS NUNES COORDENADOR DE COMPRAS MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS
--	--

NOME E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA.	JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE {GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}
	DOROTI GARCIA DE FREITAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA {GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL}
	ANA CAROLINA BENDRAMEL LESSI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
	LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	AUCIRENE APARCIDA DE ASSIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO {DESIGNADA}



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Demais condições constarão do Edital e seus anexos.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades desta Prefeitura Municipal.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Cassilândia-MS, 09 de Junho de 2020.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO Nº 056/2020.	PROCESSO Nº 393/2020.	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
--------------------	------------------------------	---------------------	-----------------------	----------------------------

PROPONENTE:		
CNPJ/MF Nº:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE Nº:	FAX Nº:	E-MAIL:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM	UNID.	MARCA	QDE.	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACAXI-Fruto tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegros, acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem físicas, mecânica ou biológica; livre.	PÇS		130		
2	ABOBORA CABOTIA-Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidades uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	KG		130		
3	ABOBRINHA VERDE - MADURA TAMANHO MÉDIO	KG		130		
4	ABSORVENTE PCT C/ 8 UN	PCT		10		
5	ACETONA 100ML	UN		20		
6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM 1 KG- Registrado no MA/SIF - com informações do fabricante e data de vencimento- acondicionado em embalagem original do fabricante, kilos.	KG		350		
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ 100ML -Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservantes: metilparabeno e propilparabeno, acidulante: ácido cítrico, NÃO CONTEM GLUTEN.	UN		40		
8	AGUA MINERAL S/GAS 500ML	UN		4.240		
9	AGUA SANITARIA 1LT-EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1 LITRO REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO LACRADA COM 1000ML, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO PRINCIPIO ATIVO HIPOLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO CERCA DE 2,5%.	LT		2.870		
10	ALCOOL 70%-ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM LÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA COM 1000 ML, REGISTRO NO MS, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES	LT		1.834		



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO				
11	ALCOOL DE CEREAIS 1 L	UN		810	
12	ALCOOL GEL 70%-ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL FRASCO DE 400 A 500 ML.	FR		1.100	
13	ALFACE FRESCA	MÇ		200	
14	ALGODÃO EM BOLAS 100GR-ALGODÃO EM BOLAS 100 GR COMPOSTAS POR FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO QUE ASSEGURAM A MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO. COR BRANCA.	UN		15	
15	ALHO TIPO4 CABEÇA INTEIRA-DENTES GRANDES-Alho em cabeça, branco, in natura, 1ª qualidade, inteira(o) e com grau de amadurecimento médio	KL		90	
16	AMACIANTE 2 LT- 2000 ML, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL	UN		360	
17	AMENDOIM COM CASCA PACOTE 500GR	PCT		80	
18	AMIDO DE MILHO -REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL 500GR.COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	UN		15	
19	APRESUNTADO -FATIADO	KL		30	
20	ARROZ TP 1 EMBALAGEM 5 KG	UN		450	
21	ASSADEIRA REDONDA GRANDE-Forma Redonda de Bolo Medidas:50cm diâmetro x 8cm altura Material: Alumínio.	UN		8	
22	ASSADEIRA VIDRO REFRAATÁRIO CAPACIDADE 3LT	UN		3	
23	ATUM RALADO 170GR	UN		10	
24	AVENTAL DE NAPA BOA QUALIDADE GRANDE	UN		40	
25	AZEITE 200ML	UN		30	
26	AZEITE DE 500 ML DE 1ª QUALIDADE	UN		20	
27	AÇUCAR 5 KG-AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG.	PCT		1.049	
28	BACIA ALUMINIO CAPAC. DE 15 A 16LT	UN		4	
29	BACIA DE 5 L-BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FORMATO REDONDA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UN		24	
30	BACIA DE PLASTICO 10LT-BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FORMATO REDONDA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN		25	
31	BACIA DE PLASTICO 20 LITROS	UN		20	
32	BACIA DE PLASTICO DE 32 LITROS-Bacia de Plástico Canelada 32 Litros. Confeccionado em Plástico de alta qualidade, é útil para uso doméstico, tanto para limpeza quanto para carregar objetos, ideal para transporte de líquidos, cores variadas. Capacidade: 32 litros. Medidas: ø interno 47,5 cm x altura 20cm	UN		2	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



33	BACIA DE PLÁSTICO 30 LTS	UN		5		
34	BACIA PLÁSTICA 15 LT-BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FORMATO REDONDA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UN		28		
35	BACON FATIADO	KL		20		
36	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES 600GR	PCT		230		
37	BALDE DE 20 LITROS C/ ALÇA	UN		68		
38	BALDES PLÁSTICOS DE 20 LITROS C/ ALÇA	UN		8		
39	BALÃO LISO SORTIDO Nº 09 PCT COM 50 UNID	PCT		200		
40	BANANA MAÇÃ-PRIMEIRA QUANTIDADE - EM - PENCA - FRUTOS COM 60 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA	KG		1.300		
41	BANANA NANICA-fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegras; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íleso, sem rupturas e ou pancadas na casca, casca amarela apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre.	KG		450		
42	BATATA DOCE -BATATA DOCE - ROSADA - TAMANHO MÉDIO - UNIFORMES E INTEIRAS	KG		150		
43	BATATA INGLESA - LAVADA - TAMANHO MÉDIO - UNIFORME	KG		360		
44	BATATA PALHA PCT 500GR-BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES	PCT		25		
45	BATERIA 9V	UN		110		
46	BATERIA CR2032-3V	UN		300		
47	BERINJELA TAM MEDIO -De 1ª qualidade, tamanho comercial, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho comercial, maduros, cor e conformidade uniforme, sem manchas.	KG		15		
48	BETERRABA -Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho média e de aspecto fresco.	KG		250		
49	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 500GR	UN		200		
50	BISNAGA VERDE PARA CERA 50ML	UN		200		
51	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS (ROLOS PICOTADOS) 3KG -C/ 100UN	UN		10		
52	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS (ROLOS PICOTADOS) 5KG - capacidade de 5 kilos , rolos	UN		10		
53	BOLACHA AGUA SAL 400GR	PCT		412		
54	BOLACHA DE MAISENA 400G-Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem 400 g.: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente com data da validade no mínimo 10 meses.	UN		412		
55	BOMBOM PCT 1KG-Chocolate Bombom, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada debiscoitowafer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente, com peso medio de 20 gr por unidade, em um pacote de 1 kg	PCT		70		
56	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO 10LT-Marcas Sugeridas: Clock, Alumex, Eternia.	UN		48		
57	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO 4,5 L	UN		10		
58	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO 7LTS	UN		8		
59	BOTA DE PVC 36 AO 44-Bota de segurança. Material PVC, cano macio, impermeável. Características adicionais antiderrapante, biperformance, cano médio, s/ forro.	UN		10		
60	BRILHO ALUMINIO-EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA COM 500 ML, REGISTRO NO MS, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO,	UN		716		



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO. LIMPA ALUMINIO - FINALIDADE: DAR BRILHO A UTENSILIOS DE ALUMINIO; COMPOSICAO (1): TENSOATIVO ANIONICO, ACIDO CLORIDRICO E FLUORIDRICO; COMPOSICAO (2): ESPESANTE, PIGMENTOS E VEICULO AQUOSO;				
61	CADEADO 25MM-	UN		70	
62	CADEADO 30MM	UN		55	
63	CADEADO 35MM	UN		70	
64	CADEADO 60MM	UN		55	
65	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GR-Marcas de referência: Três Corações, grão bonito, ribeirão ou de melhor qualidade.	PCT		6.455	
66	CAIXA DE ISOPOR 21 LTS -Caixa termica de isopor com capacidade de 21 litros, com tampa, garantia de um ano, contra defeito de fabricação a contar da data de entrega.	UN		24	
67	CAIXA DE ISOPOR 45 LTS	UN		24	
68	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 50 LTS-Marcas de referencia: Plasvale, Plasutil.	UN		8	
69	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 50LT	UN		8	
70	CANECAS PLÁSTICAS -Escolar 250ml. CANECA DE PLÁSTICO, TIPO COM ALÇA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	UN		100	
71	CANELA EM CASCA 500GR- CANELA EM CASCA - EMBALAGEM C/ 500 GR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT		640	
72	CANELA EM PÓ - PACOTE 100GR	PCT		100	
73	CANJICA DE MILHO -Branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT		100	
74	CARNE BOVINA DE 2ª OU EM PEDAÇO -REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	KL		100	
75	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA-CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA, a carne bovina patinho moída utilizada deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores e não poderá conter soja e corantes artificiais. deverá ser obtida a partir de animais saudáveis, abatidos sobre prévia inspeção sanitária, estar em perfeito estado de conservação e ser processada por meio mecânico em boas condições de higiene. com registro no sif, sisp ou sim.emlagem do frigorífico. características microbiológicas de acordo com as resoluções da anvisa.;	KG		500	
76	CARNE BOVINA TIPO "PATINHO" EM PEDAÇO LIVRE DE-gordura e de aparas - Acondicionada em embalagem plástica, com registro no MA-SF, especificação do produto e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG		450	
77	CARNE BOVINA TIPO ACEM	KG		200	
78	CARNE BOVINA TIPO COCHÃO MOLE EM PEDAÇO	KG		450	
79	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - C ORTADA EM TIRAS-LIVRE DE GORDURA E DE APARAS REGISTRADO NO MA/SIF - COM	KL		200	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.				
80	CARNE BOVINA TIPO FRAUDINHA -INTEIRA - LIMPA REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	KL		50	
81	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA CONGELADO-REGISTRADO NO MA/SF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	KL		350	
82	CARNE SUINA S/ OSSO PERNIL	KG		500	
83	CEBOLA TAM MEDIO UNIFORME -SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTEA, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KL		300	
84	CENOURA FRESCA-De primeira qualidade, tamanho comercial , firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	KG		250	
85	CERA VERMELHA, VERDE OU INCOLOR 750 ML-CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA SUAVE, COR VERMELHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FR		400	
86	CESTO C/ TAMPAC/ PEDAL E RODA 100LTS	UN		40	
87	CESTO C/ TAMPAC/ LIXO 50LT	UN		5	
88	CESTO DE LIXO 30LT C/ TAMPAC	UN		58	
89	CESTO DE LIXO TELADO 20 L.	UN		0	
90	CESTO MULTI USO 25X16X9CM	UN		100	
91	CESTO PARA LIXO C/ PEDAL 14 LITROS PLÁSTICO- fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno), lavável, resistente, inquebrável, capacidade entre 14 LT	UN		70	
92	CHA MATE -Chá mate natural em sachê (em caixa com 25 sachês envelopados individualmente, peso líquido mínimo da caixa: 35 a 40g) Marca de Referência: Leão, drotcker, santo antonio ou qualidade superior.	CX		200	
93	CHA MATE - 250 GR.	PCT		442	
94	CHEIRO VERDE (MAÇO), TALOS E FOLHAS INTEIRAS- graúdas e sem manchas, com coloração uniforme, tugercentes, intactas e bem desenvolvidas.	UN		100	
95	CHOCOLATE AO LEITE 1KG-INGREDIENTES: AÇUCAR MANTEIGA DE CACAU, LEITE MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL (INS 475 E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL, EMBALAGEM DE 1KG, DE BOA QUALIDADE.Marca de Referência: Nestlé, Garoto, Harald.	UN		220	
96	CHUCHU - MADURO TAMANHO MEDIO E UNIFORME - TAMANHO MEDIO E UNIFORME	KG		170	
97	COADOR DE PANO-numeração 103 a 105, estrutura de alumínio, com revestimento plástico.	UN		150	
98	COADOR DE PANO P/ CAFÉ-de 15 a 20 cm	UN		28	
99	COCO RALADO 250 G	PCT		70	
100	COLA EPOXI 23 G-SECAGEM RAPIDA	CX		10	
101	COLA INSTANTÂNEA 3 A 5 G	UN		40	
102	COLHER DE SOPA INOX COM CABO POLIETILENO	UN		30	
103	COLHER DESCARTAVEL 50UN-OLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 50UN, LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	PCT		60	
104	COLHER EM ALUMINIO FUNDIDO JG C/ 3 - GRANDE	JG		12	
105	COLHER P/ REFEIÇÃO INOX C/ 12UN	DZ		9	
106	COLORAU-Corante natural de urucum,REGISTRADO NO MAISIF pacote de 500 g de boa qualidade, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT		30	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



107	CONDICIONADOR DE CABELOS 1KG	UN	10		
108	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO	UN	234		
109	COPO DESCARTÁVEL 500 ML-PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200		
110	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 180ML-PACOTE COM 100 UNI	PCT	6.130		
111	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML-EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CX	3.300		
112	COPO DOSADOR	UN	2		
113	COPO TERMICO ISOPOR DE 300ML-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300		
114	COPO TRANSPARENTE LISO 400ML	PCT	300		
115	COPOS DESCARTÁVEL 200ML-Marcas Sugeridas: Copobras/Copocerto. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	500		
116	COUVE MANTEIGA FRESCA-De primeira qualidade, em maços, folhas em tamanho médio, sem colorações amarelas.	MÇ	1.420		
117	CRAVO DA INDIA 100GR	UN	525		
118	CREME DE LEITE 200 G-Creme de Leite - Registrado no MA/SIF - com informações do fabricante e data de vencimento - acondicionado em embalagem original do fabricante -	UN	180		
119	CREME DENTAL 90G	UN	1.030		
120	CREME DENTAL INFANTIL 50GR.-EM CREME, USO INFANTIL, PESANDO 50GR, 1.100 PPM DE FLOUR, SORBITOL , SILICA, LAURIL SULFATO DE SODIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SODICA, COMPOSIÇÃO AROMATICA, AGUA - EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA	UN	708		
121	CREME PARA CABELO 500ML	FR	10		
122	DESINFETANTE 2 LITROS-EMBALAGEM LASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA COM 1000 ML, REGISTRO NO MS, COM RESPONSAVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	UN	2.540		
123	DESODORIZADOR DE AR 360ML-DESODORANTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES TIPO LAVANDA E JASMIM, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO COM 360 ML, COM VENCIMENTO PARA NO MÍNIMO 1 ANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, REFERÊNCIA: BOM AR OU SIMILAR	UN	905		
124	DETERGENTE 500ML-DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, S E, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	UN	4.300		
125	DISPENSER PARA SABONETEIRA -Dispenser para Toalha Interfolhado Plástico - Dimensão: 25 cm largura X 12 cm profundidade X 29 cm altura. Sistema de abertura e fechamento com chaves. Acompanham parafusos e buchas para instalação. Feito de plastico de alta resistencia .	UN	50		
126	EMBALAGEM PARA FREEZER 10KG	ROLO	33		
127	EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG.	ROLO	17		
128	ERVA DOCE PCT-embalagem 10GR	PCT	150		
129	ESCOVA DE CABELO-Escova de cabelo com pinos em nylon e pontas protetoras. Medida 7X3X27 cm	UN	20		
130	ESCOVA DE LAVAR UNHA	UN	50		
131	ESCOVA DE MAMADEIRA	UN	22		
132	ESCOVA LAVAR ROUPA PLASTICA	UN	251		
133	ESCUMADEIRA GRANDE -Escumadeira para servir, totalmente em aço inox, com alça para pendurar (tipo	UN	5		



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	gancho), para uso em cozinha industrial. Cabo inteiro, sem emendas e sem rebites. Dimensões aproximadas: 470 mm (comprimento total) x 110 mm				
134	ESCUMADEIRA INOX	UN		3	
135	ESCUMADEIRA TAM. TRADICIONAL -UTENSÍLIO DOMÉSTICO, NOME UTENSÍLIO DOMÉSTICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCUMADEIRA DE SERVIR EM AÇO INOX INTEIRIÇO, COMPRIMENTO 30 CM, 2 MM.	UN		3	
136	ESPANADOR DE PÓ	UN		5	
137	ESPATULA DE INOX P/ BOLO	UN		3	
138	ESPATULA DE SILICONE	UN		3	
139	ESPATULA PLASTICO DE POLIURETANO	UN		2	
140	ESPONJA DE AÇO -Espanja para limpeza de alumínio, material lã de aço, pacote com 8 unidades de 60g, formato anatômico, abrasividade mínima. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade	PCT		300	
141	ESPONJA DE AÇO 14X8UN-Espanja para limpeza de alumínio, material lã de aço, pacote com 8 unidades de 60g, formato anatômico, abrasividade mínima. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade	FD		1.139	
142	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAR LOUÇA EMB. PLÁST. 4UNI-registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UN		1.700	
143	ESPONJA PARA BANHO-ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIBACTÉRIAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 112X62X23 MM. IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN		380	
144	ESSENCIA AROMATIZANTE-VIDROS DE 100 ML DE ESSENCIA DE MENTA SEM OLEO	UN		500	
145	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 M.	UN		10	
146	EXTRATO TOMATE EMBALAGEM SACHÊ OU TETRA PACK 340G	UN		650	
147	FACA DE MESA INOX	UN		65	
148	FACA DE PAO	UN		3	
149	FACA DE SERRA SEM PONTA -INOX DE MESA COM CABO EM POLIETILENO MARCA TRAMONTINA IGUAL OU SUPERIOR CONJ.C/ 03	UN		60	
150	FACA DESCARTAVEL PCTE C/ 50	UN		300	
151	FACA MANUAL P/ COZINHA EM AÇO INOX CROMO - molibdênio, medindo 12, com cabo em polietileno, na cor branca, e certificação INMETRO.	UN		5	
152	FARINHA DE MANDIOCA 500GR	PCT		430	
153	FARINHA DE TRIGO C/ 1KG REGISTRADO NO MA/SIF C/- informações do fabricante e data de vencimento - acondicionado em embalagem original do fabricante com 1kg.	PCT		400	
154	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, COM 1 KG.	PCT		300	
155	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	UN		50	
156	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM 250GR-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 250GR	UN		60	
157	FERRO DE SOLDA MANUAL	UN		2	
158	FILME PVC 28CM X 30MTS - ROLO PLÁSTICO	UN		70	
159	FILÉ DE PEIXE FILÉ -Filé de Peixe Filé de peixe, Merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem	KG		50	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacote, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega				
160	FLANELA P/ LIMPEZA 28X38 CM	UN		730	
161	FOLHA DE ALUMINIO 7,5 X 30 -ROLO DE PAPEL DE ALUMINIO	ROLO		70	
162	FORMA DE ALUMINIO 36/26 X 5	UN		3	
163	FORMA P/ PUDIM GRANDE Nº 36-Forma para Pudim com Tubo Hotel N 36 Alumínio.	UN		4	
164	FORMA P/ PUDIM TAM M	UN		2	
165	FORMA P/ PÃO-EM ALUMINIO	UN		6	
166	FORMA REDONDA ALUMINIO DE 30CM DIAMETRO	UN		3	
167	FORMA RETANGULAR TAM M ALUMINIO	UN		2	
168	FORMAS DE SILICONE DE VARIOS TAM	UN		30	
169	FOSFORO C/ 10UNI	MÇ		262	
170	FRALDA DESC. G-FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 9 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPOUSUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS	PCT		246	
171	FRALDA DESC T-EG C/32-FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPOUSUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS.	UN		90	
172	FRALDA M COM 44 A 48 UN-FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 7 A 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPOUSUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS.	PCT		193	
173	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE-Teflon grande.	UN		1	
174	FRIGIDEIRAS ANTIADERENTE 23CM-Teflon 23 cm.	UN		3	
175	FUBÁ C/ 500GR -REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	UN		120	
176	FUNDO DE OVOS DE PÁSCOA 300GR	UN		1.000	
177	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UN-PEQUENO	PCT		30	
178	GARFO INOX DE MESA -GARFO MESA, NOME GARFO DE MESA - MATERIAL DE COPA E COZINHA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARFO DE MESA, ESPESSURA 1,60 MM, COMPRIMENTO 192 MM.	UN		110	
179	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ DE PRESSÃO 1L -INOX	UN		10	
180	GARRAFA TERMICA DE 3 LITROS C/PRESSÃO SUPERIOR	UN		2	
181	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ DE PRESSÃO 2 LITROS DE AÇO-Garrafa de Café 2 litro .	UN		27	
182	GELATINA SABORES DIVERSOS - DIET EMB. 12GRS.- REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 12GR	UN		150	
183	GELATINA SABORES DIVERSOS 25 A 35GR-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 25 A 35GR	UN		150	
184	GUARDANAPO 50UN-Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, cor branca, tipo folhas dupla	UN		800	
185	GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT		100	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



186	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA C/ 75 UNIDADES-HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ANTIGERME, (REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	262		
187	INSETICIDA AEROSOL - NO MÍNIMO 300 ML-Inseticida Aerossol - MÍNIMO 300 ML - Multi-Inseticidaaerossol à base de água. - Eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da Dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina, 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante.	UN	420		
188	ISQUEIRO GRANDE	UN	40		
189	JARRA DE PLASTICO 2 LITROS-JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMP, COR INCOLOR	UN	10		
190	JARRA PLAST. DE 5 LTS-JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 L, MODELO COM TAMP, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	UN	14		
191	JARRA PLASTICA 3LT C/ TAMP	UN	5		
192	JG DE FORMA P/ OVO DA PASCOA 200GR-FORMAS PRATICA C/ SILICONE P/ OVO DE PÁSCOA 200GR.	JG	40		
193	JILÓ FRESCO	KG	30		
194	LARANJA PERA-FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO	KG	500		
195	LEITE CONDENSADO 395GR	CX	120		
196	LEITE INTEGRAL TETRA 1LT-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 100GR	LT	350		
197	LEITE PASTEURIZADO-Leite pasteurizado , em saco de 01 (um) litro, peso líquido de 1000ml, embalagem de plastico resistente, teor de gordura de 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no SIF, ou SIM ou SIE.	LT	200		
198	LEITEIRA DE ALUMINIO 3 L-LEITEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 L, FORMATO CILÍNDRICO, MATERIAL CABO MADEIRA.	UN	9		
199	LEITEIRA DE ALUMINIO 2,5 LITROS	UN	5		
200	LEITEIRA DE ALUMINIO 2LT-Marcas Sugerida: Tramontina, Brinox, Fortaleza.	UN	3		
201	LEITEIRA DE ALUMINIO 5LT-Marcas Sugeridas: Tramontina ,Brinox, Fortaleza	UN	10		
202	LENÇO UMIDECIDO 450UN-LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL.	PCT	64		
203	LENÇOL SOLTEIRO COM ELASTICO-MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,90 X 0,30 100 % ALGODÃO	UN	50		
204	LIMPA PEDRA 2LT-produto composto de substâncias permitidas, exclusivamente de uso profissional, aplicação: lavagem de calçadas cimentadas, pisos brutos, pedra mineira e cerâmica	UN	400		
205	LIMPA PISO EMBALAGEM 1 L ORIGINAL DO FABRICANTE REGISTRO- do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto, marca de referência: azulim.	UN	40		
206	LIMPA VIDRO 500ML BORRIFADOR	UN	100		
207	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO 500ML	UN	1.934		
208	LIMÃO FRESCO	KG	10		
209	LINGUIÇA CALABRESA	KG	10		



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



210	LINGÜIÇA TOSCANA	KG		110	
211	LIXEIRA 20 LT COM PEDAL	UN		50	
212	LIXEIRA DE PEDAL 15LT-Para Cozinha.	UN		35	
213	LIXEIRA PLÁSTICA CANELADA COM TAMPAS 100LTS	UN		40	
214	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPAS C/ PEDAL 50 L-BASCULANTE	UN		40	
215	LUVA LATEX M, G, EG-LATEX NATURAL FORRADO, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA E RESISTENTE DE COR AMARELA	PAR		281	
216	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 100-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL PLÁSTICA, TAMANHO TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO AMBIDESTRA	PCT		27	
217	LUVAS DESCARTÁVEIS 6 MICRAS CX. C/ 100-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		80	
218	MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE 500GR-MASSA DE SÊMOLA - REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	PCT		350	
219	MACARRÃO TIPO AVE MARIA -MASSA DE SÊMOLA REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	PCT		300	
220	MAIONESE - REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES - do fabricante e data de vencimento - acondicionado em embalagem original do fabricante com 1kg.	UN		110	
221	MAMÃO FORMOSA FRESCO- FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, MÉDIO, FIRME E COM BRILHO, sem mancha ou defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, uniformes.	KG		250	
222	MANDIOCA COM CASCA FRESCA-BRANCA OU AMARELA , RAIZES GRANDES	KG		130	
223	MANGA	KG		200	
224	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2	MTS		200	
225	MANGUEIRA DE 100 M-Marcas Sugeridas: Tramontina , Western, Karcher.	UN		10	
226	MARACUJA FRUTA IN NATURA	KG		60	
227	MARGARINA 1 KG-Vegetal, com no mínimo lipídios de 65 % , com sal, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante , data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	UN		202	
228	MARGARINA 500G-MARGARINA - vegetal, com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega	KG		400	
229	MASCARA DESCARTAVEL CX. C/ 50 UN	CX		10	
230	MAÇA NACIONAL-MAÇÃ - tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	KG		1.700	
231	MEDIDOR DE 1LT DE PLASTICO POLIURETANO	UN		1	
232	MEDIDOR PEQUENO DE PLASTICO POLIETILENO	UN		1	
233	MELANCIA REDONDA, MADURA- produtos limpos, e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG		1.100	
234	MILHO PIPOCA 500 GR-Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies acondicionados em sacos plásticos de 500g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data entrega.	KG		100	
235	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GRS.- COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN		150	
236	MILHO VERDE EM ESPIGAS - COM INFORMAÇÕES DO	PCT		70	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 700G.				
237	NAFTALINA 50GR	UN		30	
238	OLEO DE SOJA -litro de Oleo refinado, com 900ML, com o registro e informaçõesnecessarias do fabricante.	LT		400	
239	ORÉGANO C/ 10GR -REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.10GR	UN		35	
240	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE)	DZ		350	
241	PA DE LIXO COM CABO	UN		10	
242	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 30L-c/ Tampa , marcas de referência: Hotel, Universal e Fortaleza.	UN		5	
243	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMP A 10 LT	UN		2	
244	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMP A, 20 L	UN		2	
245	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMP A 15 LTS	UN		2	
246	PANELA DE PRESSÃO 10LTS	UN		6	
247	PANELA DE PRESSÃO 4,5LTS	UN		2	
248	PANELA DE PRESSÃO 7LT-PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 7 L, SISTEMA SEGURANÇAVÁLVULA SEGURANÇA.	UN		2	
249	PANELA ESMALTADA Nº24	UN		2	
250	PANO DE CHÃO-PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA.	UN		350	
251	PANO DE PRATO	UN		200	
252	PANO DE PRATO BRANCO 100% ALGODÃO	UN		410	
253	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/ NO MÍNIMO 12 ROLOS-PACOTE C/NO MÍNIMO 12. ROLOS	PCT		1.820	
254	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 4X1UN-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	PCT		2.500	
255	PAPEL TOALHA BANHEIRO CX C/ 1000-Interfolha 2 dobras.	UN		600	
256	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS-natural 1000 folhas.	PCT		300	
257	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 UNID-Toalha de papel, material 100% celulose virgem, tipo folha 3 dobras, comprimento 22, largura 23, cor branca, características adicionais descartável, aplicação higiene pessoal.	FD		400	
258	PEDRA SANITARIA 30GR	UN		600	
259	PEGADOR DE MACARRÃO	UN		6	
260	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	KG		350	
261	PENEIRA PARA CHÁ - EM PLÁSTICO.-PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISTIPO COADOR CHÁ, MALHA FINA	UN		14	
262	PENEIRA PLASTICA 15 CM	UN		6	
263	PILHA ALCALINA DE LÍTIO - PALITO A A A-EMBALAGEM COM 02 UNI	UN		380	
264	PILHA ALCALINA DE LÍTIO - PEQUENA AA -ILHA ALCALINA DE LITIOEMBALAGEM COM 02 UNI	UN		330	
265	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS- com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	KG		80	
266	PIRULITO PCT 600GR DIVERSOS SABORES	PCT		60	
267	PLASTICO ESTAMPADO C/ NO MÍNIMO 1,40 LARG	M.L.		100	
268	PLASTICO TÉRMICO P/FORRO -Marcas referência: Dohler, Catarinense, Mirasola.	MTS		50	
269	POLPA DE FRUTAS, DE PRIMEIRA -PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA/NOME DO PRODUTOR, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO.	KL		40	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



270	POLVILHO DOCE EMBALAGEM C/ 1000G	KL		50	
271	POTE PLÁSTICO 300 ML C/ TAMPA	UN		10	
272	PRATO DE LOUÇA FUNDO	UN		100	
273	PRATO DE LOUÇA RASO-Marcas referência: Duralex/Marinex.	UN		100	
274	PRATO DESCARTAVEL C/10 UND GRANDE	UN		400	
275	PRATO DESCARTAVEL C/10 UND PEQUENO	UN		200	
276	PRATO FUNDO DE VIDRO	UN		150	
277	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA C/ 12	PCT		14	
278	PRENDEDOR ROUPAS PLASTICO EMB. C/ 12	UN		10	
279	PÁ LIXO CABO 75,CM - PÁ 23 X 18 X 9 CM.-LONGO CABO, LEVE E RESISTENTE, DIMENSÕES DO CABO 75 COM. PÁ COMPRIMENTO 23 X 18 X 9 CM.	UN		30	
280	PÁ P/ LIXO ZINCO COM CABO GRANDE	UN		54	
281	QUEIJO MUÇARELA-FATIADO	KG		30	
282	QUEIJO RALADO - EMBALAGEM 50GRS-Parmesão	UN		80	
283	QUIABO FRESCO-TAMANHO MEDIO , NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMAE COR PRÓRIO DA ESPECIE , INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO	KG		40	
284	RALO 4 FACES-em aço inox, com queijo fatiador	UN		31	
285	RASTELO C/CABO DE REGULAGEM-	UN		11	
286	REFIL P RODO BORRACHA 40CM	UN		20	
287	REFIL P/ RODO BORRACHA DE 60 CM	UN		20	
288	REFRIGERANTE DE 2 LT-REFRIGERANTE DE 2 LITROS, diversos sabores, embaladas em garrafa pet de 2 LT.	UN		1.000	
289	REPELENTE USO ADULTO 200 ML-COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 Á 08 HORAS	FR		30	
290	REPOLHO VERDE FRESCO-CABEÇA FECHADA TAMANHO MEDIO , NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMAE COR PRÓRIO DA ESPECIE , INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO	KG		270	
291	RODO CORPO DE MADEIRA C/ 2 BORRACHAS 60CM-RODO MADEIRA C/ 2 BORRACHAS 60 CM C/ CABO	UN		85	
292	RODO CORPO DE MADEIRA C/ 2 LÂMINAS BORRACHA 40CM-reforçada, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UN		95	
293	RODO DE ALUMIUNIO 100 CM-RODO DE ALUMINIO COM CABO DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA.100CM REFORÇADO	UN		30	
294	RODO DE PLASTICO DE 40 CM C/2 LAMINAS DE BORRACHA C/ CABO	UN		122	
295	RODO DE PLASTICO DE 60 CM C/2 LAMINAS DE BORRACHA C/ CABO	UN		78	
296	RODO GRANDE 60 CM - ALUMÍNIO-"Rodo, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 60, com suporte e cabo natural, quantidade borrachas 1"	UN		180	
297	RODO PEQUENO 30 CM - ALUMÍNIO	UN		80	
298	ROSQUINHA DE MILHO - 400GR	PCT		140	
299	ROSQUINHA DE NATA 400GR	PCT		50	
300	RUCULA FRESCA	MÇ		30	
301	SABONETE 90GR-SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO,COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	UN		550	
302	SABONETE INFANTIL 80GRS-Sabonete - infantil em barra com hidratante e aloe vera, com 80grs Marcas referência: Isa Baby, Bebê Vida e Turma da Mônica, Trá Lá Lá, PomPom, Johnson's Baby, PalmoliveKids.	UN		350	
303	SABONETE LIQUIDO 5 LITRO-SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR AZUL, ACIDEZ NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL.	UN		200	
304	SABONETE LÍQUIDO DE 500 ML	UN		36	



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



305	SABONETEIRA PLÁSTICA PARA SABONETE LIQUIDO--Saboneteira Plástica para Sabonete líquido- Reservatório de 1 Litro - Dimensão: 11 cm largura X 11 cm profundidade X 23,5 cm altura. Sistema de abertura e fechamento com chaves. Acompanham parafusos e buchas para instalação.	UN	100		
306	SABÃO DE BARRA PCTE C/ 5 UN-Sabão em barra - glicerinas, testadas e aprovadas por dermatologistase ainda garantem a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis - pct c/ 5 und Marcas Sugerida: Zupp, Ypê e Minuano .	PCT	1.170		
307	SABÃO EM PÓ.-Sabão em pó - Com enzimas ativas ou ativo concentrado, fórmula livre de fosfato, contribui com a preservação do meio ambiente - embalagem de 800 a 1000 gr.	UN	4.346		
308	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO DE 40/60	UN	10		
309	SACO BOBINA PICOTADA 35X50 -FUNDO RETO PLASTICO	ROLO	10		
310	SACO DE LIXO 15 L C/ 100 UN-SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA	PCT	2.058		
311	SACO DE PAPEL BRANCO- Saco de Papel Branco Impermeável medindo 10 cm de largura x 25 cm de comprimento (Tipo Pipoca), pacote com 100 unidades	UN	100		
312	SACO DE PAPEL BRANCO MONOLUCIDO -Papel p/ pipoca. Pacote c/ 50 uni	PCT	3.000		
313	SACO LIXO 100 LITROS C/ 100 UNID 6 MICRAS	PCT	3.462		
314	SACO LIXO 30 LTS C/ 100 UNID 6 MICRAS	PCT	3.537		
315	SACO LIXO 50 LTS C/ 100 UNID 6 MICRAS	PCT	3.982		
316	SACO PARA LIXO REFORÇADO 60 A 80 LT PCT C/ 5UNI	PCT	680		
317	SACO TIPO FARDO PARA SEXTA BÁSICA TRANSPARENTE 50X80 REFORÇADO PCT 100 UNIDADES-SACO TIPO FARDO PARA SEXTA BASICA TRANSPARENTE 50X80 REFORÇADO PCT 100 UNIDADES	PCT	110		
318	SACOLA 38X48 C/1000UN	UN	20		
319	SACOLA PLÁSTICA 40X60 -c/ 100 unid	PCT	20		
320	SAL REFINADO 1 KG-SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH.	KG	130		
321	SALSICHA A GRANEL-SALSICHA. TIPO TRADICIONAL. INGREDIENTES: Carne mecanicamente separada de ave (frango), água (12,54%), pele de ave (frango), proteína de soja (4,00%), gordura suína, carne de frango, carne suína, sal, fécula de mandioca (1,64%), glicose, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfatodissódico	KG	70		
322	SAQUINHO DE GELINHO-embalagem com 100 unidades	UN	170		
323	SAQUINHO P/ PIPOCA C/ 100UNIDADES	UN	100		
324	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO C/ 325ML	UN	10		
325	SODA CAÚSTICA 1KG-Soda cáustica 1 kg- Hidroxido de sodio PA	KG	124		
326	SUCO EM PÓ 450GR	UN	200		
327	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO-SUPORTE PAPELEIRA COM TAMPA PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO INOX DE PAREDE, CAPACIDADE PARA UM ROLO.	UN	10		
328	TALCO INFANTIL 250GR-Marcas Sugeridas: PomPom, Johnson 's, Turma da Monica, Trá Lá Lá.	FR	115		
329	TIGELA DE VIDRO REDONDA 950 ML	UN	70		
330	TOALHA DE LIMPEZA DE CHÃO 55X105CM-PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO	UN	294		
331	TOALHA DE MESA 2,30 MT	UN	35		
332	TOALHA DE MESA RENDA 1,60/3,20	UN	2.000		
333	TOALHA DE PAPEL ROLO C/2	PCT	50		
334	TOALHA DE ROSTO P/ BANHEIRO 42X75 CM	UN	250		
335	TOCA DESCARTAVEL -PRA COZINHA CX C/ 100	CX	36		
336	TOMATE FRESCO-TAMANHO MEDIO , NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR	KG	450		



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	PRÓRIO DA ESPECIE , INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO				
337	TRAVESSA DE PLASTICO TAMANHO GRANDE, NO MÍNIMO 27X22	UN		5.000	
338	TRAVESSA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO, NO MÍNIMO 24 X 18	UN		6.000	
339	VAGEM -Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos , bem desenvolvidos, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	KG		80	
340	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LITROS	UN		22	
341	VASILHA PLÁSTICA C/TAMPA 10 LT	UN		9	
342	VASILHA PLÁSTICA C/TAMPA 20 LT-Marcas Sugerida: Euro Home, Plasútil, MB	UN		38	
343	VASILHA PLÁSTICA C/TAMPA 3LT	UN		15	
344	VASILHA PLÁSTICA 60 X 30CM C/ TAMPA	UN		10	
345	VASILHA PLÁSTICA 15LT	UN		10	
346	VASILHA PLÁSTICA 30 X 15CM C/ TAMPA	UN		10	
347	VASILHA PLÁSTICA 30LT C/ TAMPA	UN		10	
348	VASILHA PLÁSTICA 40 X 20CM C/ TAMPA	UN		5	
349	VASSOURA VASO SANITARIO	UN		125	
350	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UN		460	
351	VASSOURA DE PELO	UN		80	
352	VASSOURA DE PELO SINTETICO -Com base plástico 60 cm.	UN		40	
353	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO -Com base plástico 120cm	UN		40	
354	VASSOURA P/ LIMPEZA TETO	UN		30	
355	VASSOURA TIPO PIAÇAVA	UN		241	
356	VINAGRE DE MACA 750ML- TAMANHO MEDIO , NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓRIO DA ESPECIE , INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO	UN		50	
357	XICARA DE CAFE C/ PIRES TRANSPARENTE	UN		108	
358	XICARA DE CAFE S/PIRES	UN			
359	XICARA DE CHÁ C/ PIRES TRANSPARENTE	UN		60	
360	XICARA DE CHÁ S/ PIRES	UN		60	

- Os preços ofertados têm como referência o mês de _____/2020, para pagamento de acordo com as condições fixadas no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2020**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.
- No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do Pregão.
- Garantimos que possuímos as condições necessárias para o cumprimento do prazo máximo de entrega de 12 (doze) horas corridas a partir de sua solicitação pelo Departamento de Compras, e a critério da CONTRATANTE, para aquelas comprovadamente de maior complexibilidade, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida.
- O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

DADOS BANCÁRIOS:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome,
Qualificação (cargo ou função),
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),
Número dos documentos pessoais (RG, CPF),
Endereço completo.

Local, data, razão social, nome do representante legal e assinatura.





ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020.

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE _____, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/0001-__, com sede administrativa na Rua _____, nº ____, centro, nesta cidade e município de Cassilândia - MS, neste ato representado pelo seu 00000000, o Senhor, _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade, RG nº000000000/AAA/AA e inscrito no CPF/MF sob nº 000.000.000-00, residente e domiciliado à _____, nº 00, Bairro XXXXXXXX, nesta cidade de XXXXX-XX, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas, **COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE _____**, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Município nº _____, do dia _____, pág. _____, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 056/2020**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 393/2020** regida pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelo Decreto Municipal nº 3.154/2017 e 3.158/2017 e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____ (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a), na _____, na cidade de _____

Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____ (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a), na _____, na cidade de _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade a para o Registro de Preços para a contratação futura de prestação serviços especializada para fornecimento de material de consumo - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE DE UTENSÍLIOS**- sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, especificados no **Anexo II**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial nº 056/2020**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO:

2.1 O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do **Pregão Presencial nº 056/2020, Processo Administrativo nº 393/2020**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(Tabela de Aquisição)

2.1.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2.2 A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



“d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações e do Decreto Municipal nº 3154/2017 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

2.2.1 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2.2.2 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2.2.3 Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

2.3 No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2. ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

2.4 A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços para o item e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5 Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas e fundações do Município de Cassilândia-MS.

4.2 Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste Termo.

4.3 Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4.4 O órgão ou entidade municipal que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, em decorrência de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

4.4.1. Caberá ao órgão gerenciador o apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades de que trata o subitem 4.4 para futuro acatamento de pedidos.

4.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros órgãos



da Administração Pública, inclusive da União, do Distrito Federal, de outros Estados e Municípios, desde que:

- a) Devidamente justificada a vantagem;
- b) As aquisições ou contratações adicionais não excedam, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

- a) O deferimento caberá à Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa, ficando condicionado à autorização dos órgãos participantes e do detentor da ata, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6 Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de gêneros alimentícios com preços superiores aos registrados, devendo notificar a Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa os casos de licitações com preços inferiores a estes.

4.7 A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.2 Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.4 Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.5 Emitir a autorização de compra;

5.1.6 Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;



- 5.1.7 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no subitem 11.1 e seus incisos, e inciso III do subitem 11.3, e o subitem 11.4 desta Ata.
- 5.1.8 Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento;
- 5.2 Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:
- 5.2.1 Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;
- 5.2.2 Proporcionar ao comprometente fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e a entrega dos produtos ofertados dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.3 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas nesta Ata;
- 5.2.4 Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;
- 5.2.5 Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso;
- 5.2.6 Notificar a Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;
- 5.2.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ofertados entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo comprometente fornecedora;
- 5.2.8 Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 5.3 Compete ao Comprometente Fornecedor (a):
- 5.3.1 Entregar os produtos ofertados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação com valores mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, durante o período de duração do registro de Preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2 Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis, observada às disposições da Cláusula Décima Primeira desta Ata;
- 5.3.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na Cláusula Segunda desta Ata;
- 5.3.5 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos ofertados já



entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7 Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no item 10 do Edital e na Cláusula Oitava do presente instrumento.

5.3.10 Providenciar a imediata substituição dos produtos que sejam fornecidos e que não estejam adequados para o consumo;

5.3.11 Instruir seus entregadores, de modo a estarem trajados adequadamente (limpos, sapatos fechados) e portarem crachá de identificação. Ficando vedado ao transportador fumar durante o transporte e entrega dos produtos adquiridos;

5.3.12 Transportar os produtos fornecidos em veículo adequado que garanta a qualidade dos mesmos, conforme normas de higiene pertinentes;

5.3.13 Independentemente de aceitação, garantirá a qualidade dos produtos, arcando com eventuais consequências ocorridas, como indisposição alimentar em decorrência da ingestão dos alimentos fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando a compromitente fornecedora:

- a) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- e) Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f) Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02;
- g) Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como



perdas e danos.

6.2 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços, serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

7.2 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

7.3 Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

7.4 A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Diversas Secretarias Municipais de: Cassilândia-MS.

7.5 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

7.6 O local da entrega dos produtos ofertados será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o item, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Cassilândia.

7.7 Considerando que a Administração e seus órgãos, não possuem espaço físico para o estoque dos gêneros de alimentação e demais produtos, estes, deverão ser entregues pela **LICITANTE VENCEDORA**, de forma parcelada, no prazo máximo de até 05(cinco) dias, a partir da sua solicitação pelo Departamento de Compras nos locais por ela indicados, sob a pena de rescisão contratual

7.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.9 Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

7.10 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



consumo anual previsto para cada item do Anexo II, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.11 Os produtos ofertados desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.12 As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.13 A fornecedora obriga-se a fornecer os produtos a que se refere esta Ata, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo II), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.14 Não serão aceitas imposições de faturamento mínimo pela fornecedora nos pedidos dos produtos.

7.15 O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas.

b) **Definitivamente**, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo, no Edital e com o constante na proposta de preços da fornecedora.

7.16 Se constatada irregularidades nos produtos, a Administração, através de seu Departamento de Compras, poderá:

a) Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.17 Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes na proposta de preços da Fornecedora e/ou que não estejam adequados para o uso, devendo a mesma substituí-los imediatamente.

7.18 Independente de aceitação, a Fornecedora, garantirá a boa qualidade dos gêneros alimentícios e produtos de limpeza, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

7.19 A embalagem dos gêneros de alimentícios e produtos de limpeza deverá ser original da fabricante e ainda conter: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade (prazo de consumo), composição do produto (se necessário), tipo e código dos aditivos usados, peso líquido, número do registro e número do lote.



7.20 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, deverá conter na embalagem, nome e endereço do fornecedor, data de embalagem, data de validade (prazo de consumo), carimbo com número do registro da Inspeção Sanitária do Ministério da Agricultura – SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviços de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviços de Inspeção Municipal).

7.16. Além das exigências anteriores a entrega dos gêneros de alimentícios adquiridos deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.16.1. Frutas:

- Frescas, íntegras e firmes;
- Grau máximo de evolução no tamanho, aroma, cor e sabor próprio de cada espécie;
- Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato;
- Não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência;
- A polpa e pedúnculo, quando houver, devem se apresentar intactos e firmes;
- Não conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à casca;
- Isentas de umidade externa anormal e de aroma e sabor estranhos;
- Livres de resíduos de fertilizantes e da presença de bolores ou mucosidade (gosmenta) e manchas;

7.16.2. Raízes e Tubérculos:

- Grau normal de evolução do tamanho, aroma, sabor e cor própria de cada espécie e variedade;
- Livres de enfermidades e isento de umidade externa anormal;
- Não danificados por qualquer lesão de ordem física ou mecânica que afete a sua aparência;
- Livres de maior parte possível de terra aderente à casca, de resíduos de fertilizantes, e de odor e sabor estranhos;
- Não apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa.

7.16.3. Legumes:

- Grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios de cada espécie e variedade;
- Livres de enfermidades, insetos ou larvas; não danificadas por qualquer lesão de ordem física ou mecânica que afete a sua aparência, sem rachaduras, perfurações ou cortes;
- Não estarem sujos de terra;
- Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa;
- Livres de resíduos de fertilizantes, e da presença de bolor ou mucosidade (gosmento).

7.16.4. Carnes Bovinas:

- Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso.
- Cor: vermelho – vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.
- Odor: característico.
- Embalagem: plástica transparente.
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- Registro no MA-SIF.

7.16.5. Carnes Aves:

- Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso.



- Cor: rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.
 - Odor: característico.
 - Embalagem: plástica transparente.
 - Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
 - Registro no MA-SIF.
- 7.16.6.** Embutidos:
- Aspecto: firme, não pegajoso.
 - Cor: característica de cada espécie, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.
 - Odor: característico.
 - Embalagem: plástica transparente.
 - Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
 - Registro no MA-SIF.
- 7.16.7.** Latarias:
- Não devem ser amassadas, enferrujadas ou estufadas;
 - Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento;
 - Registro no MS.
- 7.16.8.** Farinhas:
- Aspecto: pó fino ou granuloso dependendo da espécie.
 - Isentas de matéria terrosa, livres de umidade e não devem ser empedradas.
 - Isentas de parasitas ou fungos;
 - Coloração: característica de cada espécie;
 - Livres de fragmentos estranhos,
 - Embalagem: original de fábrica.
 - Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
 - Registro no MS.
- 7.16.9.** Cereais:
- Isentos de matéria terrosa e livres de umidade.
 - Isentas de parasitas ou fungos;
 - Coloração: característica de cada espécie;
 - Livres de fragmentos estranhos,
 - Embalagem: original de fábrica.
 - Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
 - Registro no MA-SIF.

7.22 Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto ofertado, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento



a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

8.5 Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7 O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1 A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2 Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3 A supressão dos produtos ofertados registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

11.1 Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa no que lhe couber:

- I. Advertência por escrito nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- III. Cancelamento do preço registrado;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.3 Por atraso injustificado na execução do contrato:

- I. Advertência por escrito nas faltas leves;
- II. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- III. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,
- IV. Cancelamento do preço registrado.

11.4 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.6 Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores.

11.7 A fornecedora que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo



de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.8 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

11.9 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

11.10 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral.

11.11 A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 11.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 11.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

11.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município, se Órgão da Administração Direta, ou na conta específica, no caso de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

12.1 Os licitantes e a contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea,



indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a fornecedora concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

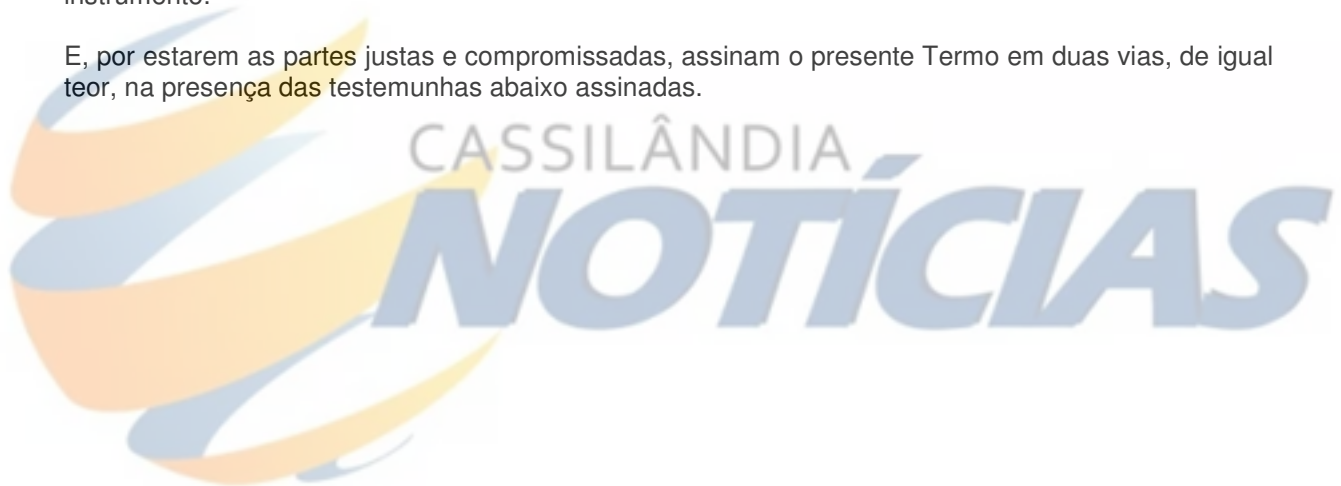
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA:

13.1 O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro de Cassilândia-MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº **000/2020**.

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE DE UTENSÍLIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O _____, E A EMPRESA _____.”

O _____, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa localizada na Rua _____, nº _____, centro, nesta cidade de _____, neste ato representada por _____, o senhor, _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, _____, nesta cidade de _____-MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor, _____ (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), na Rua _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 056/2020**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, que será regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente **CONTRATO** é a aquisição parcelada, de prestação serviços especializada para fornecimento de material de consumo - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE DE UTENSÍLIOS**, - sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, por meio de Registro de Preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo II), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL ESUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

3.1 A legislação aplicável a este **CONTRATO** será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

3.2 Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal nº 10.520/2002.

3.3 Relativamente ao disposto no presente **CONTRATO**, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.4 Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente **CONTRATO** serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado da **CONTRATANTE**.



3.5 Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

3.6 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

4.1 Integram este **CONTRATO** os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

4.2 Ato Convocatório – **Registro de Preços - Pregão Presencial nº 056/2020** e anexos, bem como a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

4.3 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do **CONTRATO** ora celebrado.

4.4 Para qualquer alteração nas condições ora estipulada neste **CONTRATO** deverá ser feita por meio de Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes.

4.5 Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no subitem 4.1 desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este contrato, prevalecerá este último.

4.6 Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a **CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

5.1.1 Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente **CONTRATO**.

5.1.2 A fusão ou incorporação só será admitida mediante expresso consentimento da **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do **CONTRATO**.

5.1.3 Entregar os produtos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e em sua proposta de preços.

5.1.4 Somente divulgar informações acerca do objeto deste **CONTRATO**, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.5 Manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.6 Instruir o fornecimento dos objetos deste **CONTRATO** com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

5.1.7 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



5.1.8 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

5.1.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, atualizado do **CONTRATO**.

5.1.10 Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste **CONTRATO**.

5.1.11 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**.

5.1.12 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente **CONTRATO**.

5.1.13 Providenciar a imediata substituição dos produtos que sejam fornecidos e que não estejam adequados para o consumo;

5.1.14 Instruir seus entregadores, de modo a estarem trajados adequadamente (limpos, sapatos fechados) e portarem crachá de identificação. Ficando vedado ao transportador fumar durante o transporte e entrega dos produtos adquiridos;

5.1.15 Transportar os produtos fornecidos em veículo adequado que garanta a qualidade dos mesmos, conforme normas de higiene pertinentes;

5.1.16 Independentemente de aceitação, a **CONTRATADA**, garantirá a qualidade dos produtos, arcando com eventuais consequências ocorridas, como indisposição alimentar em decorrência da ingestão dos alimentos fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

6.1.1 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

6.1.2 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

6.1.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste **CONTRATO**;

6.1.4 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

6.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.6 Fiscalizar o presente **CONTRATO** através do setor competente da **CONTRATANTE**;



6.1.7 Acompanhar a entrega dos produtos ofertados efetuados pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

6.1.8 Conferir os gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros entregues, verificando especificação, marca, validade e pesagem e qualidade;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela **CONTRATANTE**, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.2 O local da entrega dos produtos ofertados será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o item, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Cassilândia.

7.3 Considerando que a Administração e seus órgãos, não possuem espaço físico para o estoque dos gêneros de alimentação e demais produtos, estes, deverão ser entregues pela **LICITANTE VENCEDORA**, de forma parcelada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir da sua solicitação pelo Departamento de Compras nos locais por ela indicados, sob a pena de rescisão contratual.

7.4 Caso a **CONTRATADA** não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento

7.5 Caso a **CONTRATADA** se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

7.6 Os produtos, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número do **CONTRATO**, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.7 As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos a que se refere esta Ata, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo II), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.9 Não serão aceitas imposições de faturamento mínimo pela **CONTRATADA** nos pedidos de gêneros alimentícios.

7.10 O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas.

b) **Definitivamente**, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo, no Edital e com o constante na proposta de preços da **CONTRATADA**.



7.11 Se constatada irregularidades nos produtos, a **CONTRATANTE**, através de seu Departamento de Compras, poderá:

- a) Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.12 Considerando que a **CONTRATANTE** e seus órgãos, não possuem espaço físico para o estoque dos produtos, estes, deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, de forma parcelada, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridas, a partir da sua solicitação pelo Departamento de Compras nos locais por ela indicados, sob a pena de rescisão contratual.

7.13 Independente de aceitação, a **CONTRATADA**, garantirá a boa qualidade dos gêneros alimentícios, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

7.14 A embalagem dos gêneros alimentícios deverá ser original da fabricante e ainda conter: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade (prazo de consumo), composição do produto (se necessário), tipo e código dos aditivos usados, peso líquido, número do registro e número do lote.

7.15 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, deverá conter na embalagem, nome e endereço do fornecedor, data de embalagem, data de validade (prazo de consumo), carimbo com número do registro da Inspeção Sanitária do Ministério da Agricultura – SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviços de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviços de Inspeção Municipal).

7.16. Além das exigências anteriores a entrega dos gêneros de alimentícios adquiridos deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.16.1. Frutas:

- Frescas, íntegras e firmes;
- Grau máximo de evolução no tamanho, aroma, cor e sabor próprio de cada espécie;
- Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato;
- Não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência;
- A polpa e pedúnculo, quando houver, devem se apresentar intactos e firmes;
- Não conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à casca;
- Isentas de umidade externa anormal e de aroma e sabor estranhos;
- Livres de resíduos de fertilizantes e da presença de bolores ou mucosidade (gosmenta) e manchas;

7.16.2 Raízes e Tubérculos:

- Grau normal de evolução do tamanho, aroma, sabor e cor própria de cada espécie e variedade;
- Livres de enfermidades e isento de umidade externa anormal;
- Não danificados por qualquer lesão de ordem física ou mecânica que afete a sua aparência;



- Livres de maior parte possível de terra aderente à casca, de resíduos de fertilizantes, e de odor e sabor estranhos;
- Não apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa.

7.16.3. Legumes:

- Grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios de cada espécie e variedade;
- Livres de enfermidades, insetos ou larvas; não danificadas por qualquer lesão de ordem física ou mecânica que afete a sua aparência, sem rachaduras, perfurações ou cortes;
- Não estarem sujos de terra;
- Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa;
- Livres de resíduos de fertilizantes, e da presença de bolor ou mucosidade (gosmento).

7.16.4. Carnes Bovinas:

- Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso.
- Cor: vermelho – vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.
- Odor: característico.
- Embalagem: plástica transparente.
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- Registro no MA-SIF.

7.16.5. Carnes Aves:

- Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso.
- Cor: rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.
- Odor: característico.
- Embalagem: plástica transparente.
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- Registro no MA-SIF.

7.16.6. Embutidos:

- Aspecto: firme, não pegajoso.
- Cor: característica de cada espécie, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.
- Odor: característico.
- Embalagem: plástica transparente.
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- Registro no MA-SIF.

7.16.7. Latarias:

- Não devem ser amassadas, enferrujadas ou estufadas;
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento;
- Registro no MS.

7.16.8. Farinhas:

- Aspecto: pó fino ou granuloso dependendo da espécie.
- Isentas de matéria terrosa, livres de umidade e não devem ser empedradas.
- Isentas de parasitas ou fungos;
- Coloração: característica de cada espécie;
- Livres de fragmentos estranhos,
- Embalagem: original de fábrica.
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- Registro no MS.

7.16.9. Cereais:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



- Isentos de matéria terrosa e livres de umidade.
- Isentas de parasitas ou fungos;
- Coloração: característica de cada espécie;
- Livres de fragmentos estranhos,
- Embalagem: original de fábrica.
- Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento.
- Registro no MA-SIF.

7.17 Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO:

8.1 O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** ocorrerão às custas da seguinte dotação orçamentária:

INSERIR DOTAÇÃO

9.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo, após a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela **CONTRATADA**, de que se encontra regular com suas obrigações perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal

10.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.4 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a **CONTRATANTE**, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

10.5 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.6 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da **CONTRATADA**.

10.7 A **CONTRATANTE** não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.8 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela **CONTRATADA** de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.9 A **CONTRATANTE** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à **CONTRATADA**.



10.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência do presente instrumento será de _____, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 Fica designada pela **CONTRATANTE**, a senhora, _____, para a gestão, acompanhamento e a fiscalização deste **CONTRATO**.

12.2 A **CONTRATANTE** fiscalizará o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

12.3 A fiscalização pela **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do **CONTRATO**.

12.4 A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas para a execução do objeto do **CONTRATO**.

12.5 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

13.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.1.5 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.1.6 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

13.3 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1 O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

14.2 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.3 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14.4 O presente **CONTRATO** poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

14.5 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente **CONTRATO**.

14.6 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras empresas, caberá à **CONTRATANTE** decidir pela continuidade do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO:

15.1 A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1 A **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes



práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a fornecedora concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

17.1 Os preços que vigorarão neste **CONTRATO** corresponderão aos preços constantes da proposta de preços da **CONTRATADA** e constituirão, a qualquer título, a única e completa renumeração pela execução dos serviços.

17.2 O preço dos gêneros alimentícios poderão ser realinhados de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como o Art. 40, inciso XI da referida lei, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, com a comprovação do índice de aumento através de Nota (s) Fiscal (is) emitida (s) pelo seu fornecedor.

17.3 Caso a **CONTRATANTE** entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento no **CONTRATO**, ao qual a **CONTRATADA** estará vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

18.1 O presente **CONTRATO** não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



19.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.





ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante e apresentada junto ao credenciamento, fora dos envelopes de propostas e documentação).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

<NOME DA EMPRESA>, CNPJ/MF Nº **<00000>**, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020**.

Local, data, razão social, nome e assinatura do representante legal.

CASSILÂNDIA

NOTÍCIAS



ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada no envelope proposta).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO ANUAL

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com endereço na Rua /Av. _____, na cidade de _____, representada pelo(a) _____, inscrito no RG n. _____ e no CPF n. _____, declara para os devidos fins de direito e sob as penalidades legais, em cumprimento ao **item 3** do Termo de Referência – Anexo I, que tem capacidade de fornecimento anual para o item(s) *de acordo com a quantidade total prevista no Anexo I*), que será registrado na Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão presencial nº 056/2020**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 393/2020**.
Local, data, razão social, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada no envelope documentação).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaro que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Local, data, razão social, nome e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VIII- MODELO DA DECLARAÇÃO.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada no envelope proposta).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante devidamente
constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código
Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, data, razão social, nome e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO IX - MODELO DA PROCURAÇÃO PARTICULAR.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e com firma reconhecida e apresentada fora dos envelopes de propostas e documentação).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: Representar a **OUTORGANTE** perante o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.**

PODERES: Para pronunciar-se em nome da <**NOME DA EMPRESA**>, bem como formular ofertas e lances de preços verbais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes a Sessão Pública do certame.

Local, data, razão social, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO X - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E QUANTIDADES REQUISITADAS

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	SECRETARIA DE SAÚDE	SEC. ADM.	SECRETARIA ASSISTÊNCIA	SEC. TURISMO	SEC. EDUCAÇÃO	TOTAL
			QUANT.	QUANT.	QUANT.			
1	ABACAXI-Fruto tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegros, acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem físicas, mecânica ou biológica; livre.	PÇS	100	30				130
2	ABOBORA CABOTIA-Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidades uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	KG	100	30				130
3	ABOBRINHA VERDE - MADURA TAMANHO MÉDIO	KG	100	30				130
4	ABSORVENTE PCT C/ 8 UN	PCT	10					10
5	ACETONA 100ML	UN			20			20
6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM 1 KG-Registrado no MA/SIF - com informações do fabricante e data de vencimento- acondicionado em embalagem original do fabricante, kilos.	KG	100	250				350
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO C/ 100ML - Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservantes: metilparabeno e propilparabeno, acidulante: ácido cítrico, NÃO CONTEM GLUTEN.	UN	20	20				40
8	AGUA MINERAL S/GAS 500ML	UN	240	4.000				4.240
9	AGUA SANITARIA 1LT-EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1 LITRO REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO LACRADA COM 1000ML, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO PRINCIPIO ATIVO HIPOLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO CERCA DE 2,5%.	LT	1.000	1.500	100	150	120	2.870
10	ALCOOL 70%-ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM LASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA COM 1000 ML, REGISTRO NO MS, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	LT	1.000	700	100		34	1.834
11	ALCOOL DE CEREAIS 1 L	UN		800	10			810
12	ALCOOL GEL 70%-ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL),	FR	1.000		20		80	1.100



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	APRESENTAÇÃO GEL FRASCO DE 400 A 500 ML.							
13	ALFACE FRESCA	MÇ	100	100				200
14	ALGODÃO EM BOLAS 100GR-ALGODÃO EM BOLAS 100 GR COMPOSTAS POR FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO QUE ASSEGURAM A MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO. COR BRANCA.	UN		10			5	15
15	ALHO TIPO4 CABEÇA INTEIRA-DENTES GRANDES-Alho em cabeça, branco, in natura, 1ª qualidade, inteira(o) e com grau de amadurecimento médio	KL	30	60				90
16	AMACIANTE 2 LT- 2000 ML, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPAS E ALÇA E BIODEGRADÁVEL	UN	150	100			110	360
17	AMENDOIM COM CASCA PACOTE 500GR	PCT	30	50				80
18	AMIDO DE MILHO -REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL 500GR.COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	UN	5	10				15
19	APRESUNTADO -FATIADO	KL	30					30
20	ARROZ TP 1 EMBALAGEM 5 KG	UN	150	300				450
21	ASSADEIRA REDONDA GRANDE-Forma Redonda de Bolo Medidas:50cm diâmetro x 8cm altura Material: Alumínio.	UN		2			6	8
22	ASSADEIRA VIDRO REFRAATÓRIO CAPACIDADE 3LT	UN				3		3
23	ATUM RALADO 170GR	UN		10				10
24	AVENTAL DE NAPA BOA QUALIDADE GRANDE	UN		20			20	40
25	AZEITE 200ML	UN	20	10				30
26	AZEITE DE 500 ML DE 1ª QUALIDADE	UN	20					20
27	AÇÚCAR 5 KG-AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG.	PCT	400	300			349	1.049
28	BACIA ALUMINIO CAPAC. DE 15 A 16LT	UN		2			2	4
29	BACIA DE 5 L-BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS, FORMATO REDONDA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UN		2			22	24
30	BACIA DE PLASTICO 10LT-BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS, FORMATO REDONDA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN		2			23	25
31	BACIA DE PLASTICO 20 LITROS	UN	10	2			8	20
32	BACIA DE PLASTICO DE 32 LITROS-Bacia de Plástico Canelada 32 Litros. Confeccionado em Plástico de alta qualidade, é útil para uso doméstico, tanto para limpeza quanto para carregar objetos, ideal para transporte de líquidos, cores variadas. Capacidade: 32 litros.	UN				2		2



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	Medidas: ø interno 47,5 cm x altura 20cm						
33	BACIA DE PLÁSTICO 30 LTS	UN	5				5
34	BACIA PLÁSTICA 15 LT-BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FORMATO REDONDA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UN		2		26	28
35	BACON FATIADO	KL	10	10			20
36	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES 600GR	PCT	30	200			230
37	BALDE DE 20 LITROS C/ ALÇA	UN	50	10			68
38	BALDES PLÁSTICOS DE 20 LITROS C/ ALÇA	UN				8	8
39	BALÃO LISO SORTIDO Nº 09 PCT COM 50 UNID	PCT	100	100			200
40	BANANA MAÇÃ-PRIMEIRA QUANTIDADE - EM - PENCA - FRUTOS COM 60 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA	KG	100	1.200			1.300
41	BANANA NANICA-fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegras; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, casca amarela apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre.	KG	150	300			450
42	BATATA DOCE -BATATA DOCE - ROSADA - TAMANHO MÉDIO - UNIFORMES E INTEIRAS	KG	100	50			150
43	BATATA INGLESA - LAVADA - TAMANHO MÉDIO - UNIFORME	KG	300	60			360
44	BATATA PALHA PCT 500GR-BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES	PCT	5	20			25
45	BATERIA 9V	UN	100	10			110
46	BATERIA CR2032-3V	UN	200	100			300
47	BERINJELA TAM MEDIO -De 1º qualidade, tamanho comercial, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho comercial, maduros, cor e conformidade uniforme, sem manchas.	KG	15				15
48	BETERRABA -Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanha média e de aspecto fresco.	KG	200	50			250
49	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 500GR	UN		200			200
50	BISNAGA VERDE PARA CERA 50ML	UN		50		150	200
51	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS (ROLOS PICOTADOS) 3KG -C/ 100UN	UN	10				10
52	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS (ROLOS PICOTADOS) 5KG -capacidade de 5 kilos , rolos	UN	10				10
53	BOLACHA AGUA SAL 400GR	PCT	250	150			412
54	BOLACHA DE MAISENA 400G-Não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem 400 g.: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente com data da validade no mínimo 10 meses.	UN	250	150		12	412
55	BOMBOM PCT 1KG-Chocolate Bombom, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada debiscoitowafer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente, com peso medio de 20 gr por	PCT	20	50			70



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	unidade, em um pacote de 1 kg							
56	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 10LT- Marcas Sugeridas: Clock, Alumex, Eternia.	UN		40			8	48
57	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	UN				10		10
58	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7LTS	UN					8	8
59	BOTA DE PVC 36 AO 44-Bota de segurança. Material PVC, cano macio, impermeável. Características adicionais antiderrapante, bipformance, cano médio, s/ forro.	UN	10					10
60	BRILHO ALUMINIO-EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA COM 500 ML, REGISTRO NO MS, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO. LIMPA ALUMINIO - FINALIDADE: DAR BRILHO A UTENSÍLIOS DE ALUMINIO; COMPOSICAO (1): TENSOATIVO ANIONICO, ACIDO CLORIDRICO E FLUORIDRICO; COMPOSICAO (2): ESPESANTE, PIGMENTOS E VEICULO AQUOSO;	UN	150	100	50		416	716
61	CADEADO 25MM-	UN	30	40				70
62	CADEADO 30MM	UN	30	25				55
63	CADEADO 35MM	UN	30	40				70
64	CADEADO 60MM	UN	30	25				55
65	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GR-Marcas de referência: Três Corações, grão bonito, ribeirão ou de melhor qualidade.	PCT	2.500	3.000			955	6.455
66	CAIXA DE ISOPOR 21 LTS -Caixa termica de isopor com capacidade de 21 litros, com tampa, garantia de um ano, contra defeito de fabricação a contar da data de entrega.	UN	20	4				24
67	CAIXA DE ISOPOR 45 LTS	UN	20	4				24
68	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 50 LTS- Marcas de referência: Plasvale, Plasutil.	UN		2			6	8
69	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 50LT	UN		2			6	8
70	CANECAS PLÁSTICAS -Escolar 250ml. CANECA DE PLÁSTICO, TIPO COM ALÇA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	UN	50	50				100
71	CANELA EM CASCA 500GR- CANELA EM CASCA - EMBALAGEM C/ 500 GR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	500	100			40	640
72	CANELA EM PÓ - PACOTE 100GR	PCT		100				100
73	CANJICA DE MILHO -Branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	100					100
74	CARNE BOVINA DE 2ª OU EM PEDAÇO - REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL	KL	100					100



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	DO FABRICANTE.							
75	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA-CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA, a carne bovina patinho moída utilizada deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores e não poderá conter soja e corantes artificiais. deverá ser obtida a partir de animais sadios, abatidos sobre prévia inspeção sanitária, estar em perfeito estado de conservação e ser processada por meio mecânico em boas condições de higiene. com registro no sif, sisp ou sim.emlagem do frigorífico. características microbiológicas de acordo com as resoluções da anvisa.;	KG		500				500
76	CARNE BOVINA TIPO "PATINHO" EM PEDAÇO LIVRE DE- gordura e de aparas - Acondicionada em embalagem plástica, com registro no MA-SF, especificação do produto e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG	150	300				450
77	CARNE BOVINA TIPO ACEM	KG		200				200
78	CARNE BOVINA TIPO COCHÃO MOLE EM PEDAÇO	KG	200	250				450
79	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - C ORTADA EM TIRAS-LIVRE DE GORDURA E DE APARAS REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	KL	200					200
80	CARNE BOVINA TIPO FRAUDINHA -INTEIRA - LIMPA REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	KL	50					50
81	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO-REGISTRADO NO MA/SF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	KL	200	150				350
82	CARNE SUINA S/ OSSO PERNIL	KG	150	350				500
83	CEBOLA TAM MEDIO UNIFORME -SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTEA, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KL	200	100				300
84	CENOURA FRESCA-De primeira qualidade, tamanho comercial , firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	KG	200	50				250
85	CERA VERMELHA, VERDE OU INCOLOR 750 ML-CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA SUAVE, COR VERmelha, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FR		200			200	400
86	CESTO C/ TAMPA C/ PEDAL E RODA 100LTS	UN	20	10			10	40
87	CESTO C/ TAMPA P/ LIXO 50LT	UN		2			3	5
88	CESTO DE LIXO 30LT C/ TAMPA	UN		10			48	58
89	CESTO DE LIXO TELADO 20 L.	UN						0
90	CESTO MULTI USO 25X16X9CM	UN	100					100
91	CESTO PARA LIXO C/ PEDAL 14 LITROS PLASTICO- fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno), lavável, resistente, inquebrável, capacidade entre 14 LT	UN	30	40				70
92	CHA MATE -Chá mate natural em sachê (em caixa com 25 sachês envelopados individualmente, peso líquido mínimo da caixa:	CX	200					200



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	35 a 40g) Marca de Referência: Leão, drotcker, santo antonio ou qualidade superior.							
93	CHA MATE - 250 GR.	PCT	200	120			122	442
94	CHEIRO VERDE (MAÇO), TALOS E FOLHAS INTEIRAS- graúdas e sem manchas, com coloração uniforme, tugercentes, intactas e bem desenvolvidas.	UN	50	50				100
95	CHOCOLATE AO LEITE 1KG-INGREDIENTES: AÇUCAR MANTEIGA DE CACAU, LEITE MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL (INS 475 E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL, EMBALAGEM DE 1KG, DE BOA QUALIDADE.Marca de Referência: Nestlé, Garoto, Harald.	UN	20	200				220
96	CHUCHU - MADURO TAMANHO MEDIO E UNIFORME -TAMANHO MEDIO E UNIFORME	KG	150	20				170
97	COADOR DE PANO-numeração 103 a 105, estrutura de aluminio, com revestimento plastico.	UN	150					150
98	COADOR DE PANO P/ CAFÉ-de 15 a 20 cm	UN		15			13	28
99	COCO RALADO 250 G	PCT	20	50				70
100	COLA EPOXI 23 G-SECAGEM RAPIDA	CX	10					10
101	COLA INSTANTÂNEA 3 A 5 G	UN	30	10				40
102	COLHER DE SOPA INOX COM CABO POLIETILENO	UN	30					30
103	COLHER DESCARTAVEL 50UN-OLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 50UN, LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	PCT	10	50				60
104	COLHER EM ALUMINIO FUNDIDO JG C/ 3 - GRANDE	JG		8			4	12
105	COLHER P/ REFEIÇÃO INOX C/ 12UN	DZ		4			5	9
106	COLORAU-Corante natural de urucum,REGISTRADO NO MAISIF pacote de 500 g de boa qualidade, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT	20	10				30
107	CONDICIONADOR DE CABELOS 1KG	UN	10					10
108	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO	UN	100	50			84	234
109	COPO DESCARTÁVEL 500 ML-PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT				200		200
110	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 180ML-PACOTE COM 100 UNI	PCT	4.000	1.500		600	30	6.130
111	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML- EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CX	1.500	1.300	500			3.300
112	COPO DOSADOR	UN				2		2
113	COPO TERMICO ISOPOR DE 300ML-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT				300		300
114	COPO TRANSPARENTE LISO 400ML	PCT				300		300
115	COPOS DESCARTÁVEL 200ML-Marcas Sugeridas: Copobras/ Copocerto. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT				500		500
116	COUVE MANTEIGA FRESCA-De primeira qualidade, em maços, folhas em tamanho médio, sem colorações amarelas.	MÇ	1.400	20				1.420
117	CRAVO DA INDIA 100GR	UN	500	25				525
118	CREME DE LEITE 200 G-Creme de Leite - Registrado no MA/SIF - com informações do fabricante e data de vencimento - acondicionado em embalagem original do fabricante -	UN	80	100				180
119	CREME DENTAL 90G	UN	1.000	30				1.030
120	CREME DENTAL INFANTIL 50GR.-EM CREME,	UN	500				208	708



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	USO INFANTIL, PESANDO 50GR, 1.100 PPM DE FLOUR, SORBITOL, SILICA, LAURIL SULFATO DE SODIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SODICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, AGUA - EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA							
121	CREME PARA CABELO 500ML	FR	10					10
122	DESINFETANTE 2 LITROS-EMBALAGEM LASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE LACRADA COM 1000 ML, REGISTRO NO MS, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	UN	900	700	300	200	440	2.540
123	DESODORIZADOR DE AR 360ML-DESODORANTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES TIPO LAVANDA E JASMIM, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO COM 360 ML, COM VENCIMENTO PARA NO MÍNIMO 1 ANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, REFERÊNCIA: BOM AR OU SIMILAR	UN	500	150	10	20	225	905
124	DETERGENTE 500ML-DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, S E, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	UN	1.000	1.200	500		1.600	4.300
125	DISPENSER PARA SABONETEIRA -Dispenser para Toalha Interfolhado Plástico - Dimensão: 25 cm largura X 12 cm profundidade X 29 cm altura. Sistema de abertura e fechamento com chaves. Acompanham parafusos e buchas para instalação. Feito de plástico de alta resistência .	UN	50					50
126	EMBALAGEM PARA FREEZER 10KG	ROLO		15			18	33
127	EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG.	ROLO		10			7	17
128	ERVA DOCE PCT-embalagem 10GR	PCT	100	50				150
129	ESCOVA DE CABELO-Escova de cabelo com pinos em nylon e pontas protetoras. Medida 7X3X27 cm	UN					20	20
130	ESCOVA DE LAVAR UNHA	UN	50					50
131	ESCOVA DE MAMADEIRA	UN					22	22
132	ESCOVA LAVAR ROUPA PLASTICA	UN	20	15	20		196	251
133	ESCUMADEIRA GRANDE -Escumadeira para servir, totalmente em aço inox, com alça para pendurar (tipo gancho), para uso em cozinha industrial. Cabo inteiro, sem emendas e sem rebites. Dimensões aproximadas: 470 mm (comprimento total) x 110 mm	UN	5					5
134	ESCUMADEIRA INOX	UN				3		3
135	ESCUMADEIRA TAM. TRADICIONAL -UTENSÍLIO DOMÉSTICO, NOME UTENSÍLIO DOMÉSTICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCUMADEIRA DE SERVIR EM AÇO INOX INTEIRO, COMPRIMENTO 30 CM, 2 MM.	UN				3		3
136	ESPANADOR DE PÓ	UN	5					5
137	ESPATULA DE INOX P/ BOLO	UN				3		3
138	ESPATULA DE SILICONE	UN				3		3
139	ESPATULA PLASTICO DE POLIURETANO	UN				2		2



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



140	ESPONJA DE AÇO -Eponja para limpeza de alumínio, material lã de aço, pacote com 8 unidades de 60g, formato anatômico, abrasividade mínima. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade	PCT	300					300
141	ESPONJA DE AÇO 14X8UN-Eponja para limpeza de alumínio, material lã de aço, pacote com 8 unidades de 60g, formato anatômico, abrasividade mínima. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade	FD	300	100	200	30	509	1.139
142	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAR LOUÇA EMB. PLÁST. 4UNI-registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UN	350	300	200		850	1.700
143	ESPONJA PARA BANHO-ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTÉTICA ANTIBACTÉRIAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 112X62X23 MM. IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN				40	340	380
144	ESSENCIA AROMATIZANTE-VIDROS DE 100 ML DE ESSENCIA DE MENTA SEM OLEO	UN	200	300				500
145	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 M.	UN	10					10
146	EXTRATO TOMATE EMBALAGEM SACHÊ OU TETRA PACK 340G	UN	250	400				650
147	FACA DE MESA INOX	UN	5		60			65
148	FACA DE PAO	UN			3			3
149	FACA DE SERRA SEM PONTA -INOX DE MESA COM CABO EM POLIETILENO MARCA TRAMONTINA IGUAL OU SUPERIOR CONJ.C/ 03	UN	60					60
150	FACA DESCARTAVEL PCTE C/ 50	UN			300			300
151	FACA MANUAL P/ COZINHA EM AÇO INOX CROMO -molibdênio, medindo 12, com cabo em polietileno, na cor branca, e certificação INMETRO.	UN	5					5
152	FARINHA DE MANDIOCA 500GR	PCT	30	400				430
153	FARINHA DE TRIGO C/ 1KG REGISTRADO NO MA/SIF C/-informações do fabricante e data de vencimento - acondicionado em embalagem original do fabricante com 1kg.	PCT	400					400
154	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, COM 1 KG.	PCT	150	150				300
155	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	UN	30	20				50
156	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM 250GR-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 250GR	UN	30	30				60
157	FERRO DE SOLDA MANUAL	UN			2			2
158	FILME PVC 28CM X 30MTS - ROLO PLÁSTICO	UN	30	10	30			70
159	FILÉ DE PEIXE FILÉ -Filé de Peixe Filé de peixe, Merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacote, com especificação	KG	50					50



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega							
160	FLANELA P/ LIMPEZA 28X38 CM	UN	400	100	50		180	730
161	FOLHA DE ALUMINIO 7,5 X 30 -ROLO DE PAPEL DE ALUMINIO	ROLO	10	50	10			70
162	FORMA DE ALUMINIO 36/26 X 5	UN			3			3
163	FORMA P/ PUDIM GRANDE Nº 36-Forma para Pudim com Tubo Hotel N 36 Alumínio.	UN		2			2	4
164	FORMA P/ PUDIM TAM M	UN		2				2
165	FORMA P/ PÃO-EM ALUMINIO	UN		6				6
166	FORMA REDONDA ALUMINIO DE 30CM DIAMETRO	UN		3				3
167	FORMA RETANGULAR TAM M ALUMINIO	UN		2				2
168	FORMAS DE SILICONE DE VARIOS TAM	UN		30				30
169	FOSFORO C/ 10UNI	MÇ	100	50	50		62	262
170	FRALDA DESC. G-FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 9 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPOUSUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS	PCT					246	246
171	FRALDA DESC T-EG C/32-FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPOUSUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS.	UN					90	90
172	FRALDA M COM 44 A 48 UN-FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 7 A 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPOUSUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS.	PCT					193	193
173	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE-Teflon grande.	UN			1			1
174	FRIGIDEIRAS ANTIADERENTE 23CM-Teflon 23 cm.	UN			3			3
175	FUBÁ C/ 500GR -REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	UN	100	20				120
176	FUNDO DE OVOS DE PÁSCOA 300GR	UN			1.000			1.000
177	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UN-PEQUENO	PCT		30				30
178	GARFO INOX DE MESA -GARFO MESA, NOME GARFO DE MESA - MATERIAL DE COPA E COZINHA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARFO DE MESA, ESPESSURA 1,60 MM, COMPRIMENTO 192 MM.	UN	60	50				110
179	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ DE PRESSÃO 1L - INOX	UN	10					10
180	GARRAFA TERMICA DE 3 LITROS C/PRESSÃO SUPERIOR	UN			2			2
181	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ DE PRESSÃO 2 LITROS DE AÇO-Garrafa de Café 2 litro .	UN	15	12				27
182	GELATINA SABORES DIVERSOS - DIET EMB. 12GRS.-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM	UN	100	50				150



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



183	EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 12GR GELATINA SABORES DIVERSOS 25 A 35GR-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 25 A 35GR	UN	150					150
184	GUARDANAPO 50UN-Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, cor branca, tipo folhas dupla	UN	700	100				800
185	GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT			100			100
186	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA C/ 75 UNIDADES-HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ANTIGERME, (REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	250	5			7	262
187	INSETICIDA AEROSOL - NO MÍNIMO 300 ML-Inseticida Aerossol - MÍNIMO 300 ML - Multi-Inseticidaaerosol à base de água. - Eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da Dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina, 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante.	UN	200	150	10	20	40	420
188	ISQUEIRO GRANDE	UN	10	10	20			40
189	JARRA DE PLASTICO 2 LITROS-JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPAS, COR INCOLOR	UN	10					10
190	JARRA PLAST. DE 5 LTS-JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 L, MODELO COM TAMPAS, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	UN		2			12	14
191	JARRA PLASTICA 3LT C/ TAMPAS	UN			5			5
192	JG DE FORMA P/ OVO DA PASCOA 200GR-FORMAS PRATICA C/ SILICONE P/ OVO DE PÁSCOA 200GR.	JG			40			40
193	JILÓ FRESCO	KG	30					30
194	LARANJA PERA-FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO	KG	300	200				500
195	LEITE CONDENSADO 395GR	CX	50	70				120
196	LEITE INTEGRAL TETRA 1LT-REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 100GR	LT	350					350
197	LEITE PASTEURIZADO-Leite pasteurizado , em saco de 01 (um) litro, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, teor de gordura de 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no SIF, ou SIM ou SIE.	LT	100	100				200
198	LEITEIRA DE ALUMINIO 3 L-LEITEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 L, FORMATO CILÍNDRICO, MATERIAL CABO MADEIRA.	UN	5	2			2	9
199	LEITEIRA DE ALUMINIO 2,5 LITROS	UN	5					5
200	LEITEIRA DE ALUMINIO 2LT-Marcas Sugeridas: Tramontina, Brinox, Fortaleza.	UN			3			3
201	LEITEIRA DE ALUMINIO 5LT-Marcas Sugeridas: Tramontina ,Brinox, Fortaleza	UN	10					10
202	LENÇO UMIDECIDO 450UN-LENÇO UMIDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA	PCT					64	64



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	ADICIONAL HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL.							
203	LENÇOL SOLTEIRO COM ELASTICO-MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,90 X 0,30 100 % ALGODÃO	UN	50					50
204	LIMPA PEDRA 2LT-produto composto de substâncias permitidas, exclusivamente de uso profissional, aplicação: lavagem de calçadas cimentadas, pisos brutos, pedra mineira e cerâmica	UN	100	250		50		400
205	LIMPA PISO EMBALAGEM 1 L ORIGINAL DO FABRICANTE REGISTRO- do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto, marca de referência: azulim.	UN	40					40
206	LIMPA VIDRO 500ML BORRIFADOR	UN	80			20		100
207	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO 500ML	UN	500	400		50		984 1.934
208	LIMÃO FRESCO	KG	10					10
209	LINGUIÇA CALABRESA	KG	10					10
210	LINGUIÇA TOSCANA	KG	60	50				110
211	LIXEIRA 20 LT COM PEDAL	UN	50					50
212	LIXEIRA DE PEDAL 15LT-Para Cozinha.	UN		30				5 35
213	LIXEIRA PLÁSTICA CANELADA COM TAMPA 100LTS	UN				40		40
214	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA C/ PEDAL 50 L-BASCULANTE	UN				40		40
215	LUVA LATEX M, G, EG-LATEX NATURAL FORRADO, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA E RESISTENTE DE COR AMARELA	PAR	80	140		10		51 281
216	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 100-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL PLÁSTICA, TAMANHO TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO AMBIDESTRA	PCT		20				7 27
217	LUVAS DESCARTÁVEIS 6 MICRAS CX. C/ 100-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		60		20		80
218	MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE 500GR-MASSA DE SÊMOLA - REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	PCT	150	200				350
219	MACARRÃO TIPO AVE MARIA -MASSA DE SÊMOMELA REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE 500GR	PCT	200	100				300
220	MAIONESE - REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES - do fabricante e data de vencimento - acondicionado em embalagem original do fabricante com 1kg.	UN	10	100				110
221	MAMÃO FORMOSA FRESCO- FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, MÉDIO, FIRME E COM BRILHO, sem mancha ou defeitos na casca, bem desnvolidos e maduros, uniformes.	KG	200	50				250
222	MANDIOCA COM CASCA FRESCA-BRANCA OU AMARELA , RAIZES GRANDES	KG	100	30				130
223	MANGA	KG				200		200
224	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2	MTS				200		200
225	MANGUEIRA DE 100 M-Marcas Sugeridas: Tramontina , Western, Karcher.	UN	10					10
226	MARACUJA FRUTA IN NATURA	KG		60				60
227	MARGARINA 1 KG-Vegetal, com no mínimo lipídios de 65 % , com sal, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante , data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	UN		200				2 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



228	MARGARINA 500G-MARGARINA - vegetal, com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega	KG	400					400
229	MASCARA DESCARTAVEL CX. C/ 50 UN	CX			10			10
230	MAÇA NACIONAL-MAÇÃ - tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	KG	200	1.500				1.700
231	MEDIDOR DE 1LT DE PLASTICO POLIURETANO	UN			1			1
232	MEDIDOR PEQUENO DE PLASTICO POLIETILENO	UN			1			1
233	MELANCIA REDONDA, MADURA- produtos limpos, e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	100	1.000				1.100
234	MILHO PIPOCA 500 GR-Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies acondicionados em saco plásticos de 500g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data entrega.	KG	50	50				100
235	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GRS.- COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	100	50				150
236	MILHO VERDE EM ESPIGAS - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 700G.	PCT	50	20				70
237	NAFTALINA 50GR	UN				30		30
238	OLEO DE SOJA -litro de Oleo refinado, com 900ML, com o registro e informações necessárias do fabricante.	LT	250	150				400
239	ORÉGANO C/ 10GR -REGISTRADO NO MA/SIF - COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.10GR	UN	30	5				35
240	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE)	DZ	300	50				350
241	PA DE LIXO COM CABO	UN				10		10
242	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 30L-c/ Tampa , marcas de referência: Hotel, Universal e Fortaleza.	UN		2			3	5
243	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMP A 10 LT	UN				2		2
244	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMP A, 20 L	UN				2		2
245	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMP A 15 LTS	UN		1			1	2
246	PANELA DE PRESSÃO 10LTS	UN		2			4	6
247	PANELA DE PRESSÃO 4,5LTS	UN		2				2
248	PANELA DE PRESSÃO 7LT-PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 7 L, SISTEMA SEGURANÇAVÁLVULA SEGURANÇA.	UN		2				2
249	PANELA ESMALTADA Nº24	UN		1			1	2
250	PANO DE CHÃO-PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA.	UN	300			50		350
251	PANO DE PRATO	UN	200					200
252	PANO DE PRATO BRANCO 100% ALGODÃO	UN		180		50	180	410
253	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/ NO MÍNIMO 12 ROLOS-PACOTE C/NO MÍNIMO 12. ROLOS	PCT		800	1.000	20		1.820



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



254	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 4X1UN-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA	PCT	2.500				2.500
255	PAPEL TOALHA BANHEIRO CX C/ 1000-Interfolha 2 dobras.	UN	500		100		600
256	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS-natural 1000 folhas.	PCT			300		300
257	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 UNID-Toalha de papel, material 100% celulose virgem, tipo folha 3 dobras, comprimento 22, largura 23, cor branca, características adicionais descartável, aplicação higiene pessoal.	FD		400			400
258	PEDRA SANITARIA 30GR	UN	100	500			600
259	PEGADOR DE MACARRÃO	UN	2	4			6
260	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	KG	150	200			350
261	PENEIRA PARA CHÁ - EM PLÁSTICO.-PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISTIPO COADOR CHÁ, MALHA FINA	UN	10	4			14
262	PENEIRA PLASTICA 15 CM	UN		3		3	6
263	PILHA ALCALINA DE LÍTIO - PALITO A A A- EMBALAGEM COM 02 UNI	UN	200	150	30		380
264	PILHA ALCALINA DE LÍTIO - PEQUENA AA -ILHA ALCALINA DE LITIO EMBALAGEM COM 02 UNI	UN	250	80			330
265	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS- com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	KG	60	20			80
266	PIRULITO PCT 600GR DIVERSOS SABORES	PCT	10	50			60
267	PLÁSTICO ESTAMPADO C/ NO MÍNIMO 1,40 LARG	M.L.			100		100
268	PLÁSTICO TÉRMICO P/FORRO -Marcas referência: Dohler, Catarinense, Mirasola.	MTS	50				50
269	POLPA DE FRUTAS, DE PRIMEIRA -PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA/NOME DO PRODUTOR, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO.	KL		20		20	40
270	POLVILHO DOCE EMBALAGEM C/ 1000G	KL	20	30			50
271	POTE PLÁSTICO 300 ML C/ TAMP	UN	10				10
272	PRATO DE LOUÇA FUNDO	UN			100		100
273	PRATO DE LOUÇA RASO-Marcas referência: Duralex/Marinex.	UN			100		100
274	PRATO DESCARTAVEL C/10 UND GRANDE	UN	100	300			400
275	PRATO DESCARTAVEL C/10 UND PEQUENO	UN	100	100			200
276	PRATO FUNDO DE VIDRO	UN	100	50			150
277	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA C/ 12	PCT	10	2		2	14
278	PRENDEDOR ROUPAS PLASTICO EMB. C/ 12	UN	10				10
279	PÁ LIXO CABO 75,CM - PÁ 23 X 18 X 9 CM.- LONGO CABO, LEVE E RESISTENTE, DIMENSÕES DO CABO 75 COM. PÁ COMPRIMENTO 23 X 18 X 9 CM.	UN	30				30
280	PÁ P/ LIXO ZINCO COM CABO GRANDE	UN		20		34	54
281	QUEIJO MUÇARELA-FATIADO	KG	30				30
282	QUEIJO RALADO - EMBALAGEM 50GRS- Parmesão	UN	30	50			80
283	QUIABO FRESCO-TAMANHO MEDIO , NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMAE COR PRÓRIO DA ESPECIE , INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO	KG	20	20			40



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



284	RALO 4 FACES-em aço inox, com queijo fatiador	UN	20	2			9	31
285	RASTELO C/CABO DE REGULAGEM-	UN		10			1	11
286	REFIL P RODO BORRACHA 40CM	UN	20					20
287	REFIL P/ RODO BORRACHA DE 60 CM	UN	20					20
288	REFRIGERANTE DE 2 LT-REFRIGERANTE DE 2 LITROS, diversos sabores, embaladas em garrafa pet de 2 LT.	UN	250	750				1.000
289	REPELENTE USO ADULTO 200 ML-COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 Á 08 HORAS	FR			30			30
290	REPOLHO VERDE FRESCO-CABEÇA FECHADA TAMANHO MEDIO , NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMAE COR PRÓRIO DA ESPECIE , INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO	KG	200	70				270
291	RODO CORPO DE MADEIRA C/ 2 BORRACHAS 60CM-RODO MADEIRA C/ 2 BORRACHAS 60 CM C/ CABO	UN	15		20	50		85
292	RODO CORPO DE MADEIRA C/ 2 LÂMINAS BORRACHA 40CM-reforçada, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UN	15	30	20	30		95
293	RODO DE ALUMIUNIO 100 CM-RODO DE ALUMINIO COM CABO DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA.100CM REFORÇADO	UN				30		30
294	RODO DE PLASTICO DE 40 CM C/2 LAMINAS DE BORRACHA C/ CABO	UN			20		102	122
295	RODO DE PLASTICO DE 60 CM C/2 LAMINAS DE BORRACHA C/ CABO	UN			20		58	78
296	RODO GRANDE 60 CM - ALUMÍNIO-"Rodo, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 60, com suporte e cabo natural, quantidade borrachas 1"	UN	80	100				180
297	RODO PEQUENO 30 CM - ALUMÍNIO	UN	80					80
298	ROSQUINHA DE MILHO - 400GR	PCT	40	100				140
299	ROSQUINHA DE NATA 400GR	PCT	50					50
300	RUCULA FRESCA	MÇ	30					30
301	SABONETE 90GR-SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO,COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	UN	150	200	50		150	550
302	SABONETE INFANTIL 80GRS-Sabonete - infantil em barra com hidratante e aloe vera, com 80grs Marcas referência: Isa Baby, Bebê Vida e Turma da Mônica, Trá Lá Lá, PomPom, Johnson's Baby, PalmoliveKids.	UN					350	350
303	SABONETE LIQUIDO 5 LITRO-SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR AZUL, ACIDEZ NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL.	UN	100	100				200
304	SABONETE LÍQUIDO DE 500 ML	UN			36			36
305	SABONETEIRA PLÁSTICA PARA SABONETE LIQUIDO--Saboneteira Plástica para Sabonete líquido- Reservatório de 1 Litro - Dimensão: 11 cm largura X 11 cm profundidade X 23,5 cm altura. Sistema de abertura e fechamento com chaves. Acompanham parafusos e buchas para instalação.	UN	50	50				100
306	SABÃO DE BARRA PCTE C/ 5 UN-Sabão em barra - glicerinadas, testadas e aprovadas por dermatologistase ainda garantem a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis - pct c/ 5 und Marcas Sugerida: Zupp, Ypê e Minuano .	PCT	150	150	50	20	800	1.170



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



307	SABÃO EM PÓ.-Sabão em pó - Com enzimas ativas ou ativo concentrado, fórmula livre de fosfato, contribui com a preservação do meio ambiente - embalagem de 800 a 1000 gr.	UN	1.000	1.200	100	150	1.896	4.346
308	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO DE 40/60	UN			10			10
309	SACO BOBINA PICOTADA 35X50 -FUNDO RETO PLASTICO	ROLO			10			10
310	SACO DE LIXO 15 L C/ 100 UN-SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA	PCT	2.000				58	2.058
311	SACO DE PAPEL BRANCO- Saco de Papel Branco Impermeável medindo 10 cm de largura x 25 cm de comprimento (Tipo Pipoca), pacote com 100 unidades	UN			100			100
312	SACO DE PAPEL BRANCO MONOLUCIDO -Papel p/ pipoca. Pacote c/ 50 uni	PCT			3.000			3.000
313	SACO LIXO 100 LITROS C/ 100 UNID 6 MICRAS	PCT	2.200	700	100	212	250	3.462
314	SACO LIXO 30 LTS C/ 100 UNID 6 MICRAS	PCT	3.000	100	100	150	187	3.537
315	SACO LIXO 50 LTS C/ 100 UNID 6 MICRAS	PCT	3.500	100	100	150	132	3.982
316	SACO PARA LIXO REFORÇADO 60 A 80 LT PCT C/ 5UNI	PCT		200			480	680
317	SACO TIPO FARDO PARA SEXTA BASICA TRANSPARENTE 50X80 REFORÇADO PCT 100 UNIDADES-SACO TIPO FARDO PARA SEXTA BASICA TRANSPARENTE 50X80 REFORÇADO PCT 100 UNIDADES	PCT	100	10				110
318	SACOLA 38X48 C/1000UN	UN	10	10				20
319	SACOLA PLÁSTICA 40X60 -c/ 100 unid	PCT	20					20
320	SAL REFINADO 1 KG-SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH.	KG	80	50				130
321	SALSICHA A GRANEL-SALSICHA. TIPO TRADICIONAL. INGREDIENTES: Carne mecanicamente separada de ave (frango), água (12,54%), pele de ave (frango), proteína de soja (4,00%), gordura suína, carne de frango, carne suína, sal, fécula de mandioca (1,64%), glicose, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfatodissódico	KG	10	60				70
322	SAQUINHO DE GELINHO-embalagem com 100 unidades	UN	150	20				170
323	SAQUINHO P/ PIPOCA C/ 100UNIDADES	UN	50	50				100
324	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO C/ 325ML	UN	10					10
325	SODA CAÚSTICA 1KG-Soda cáustica 1 kg- Hidroxido de sodio PA	KG		20			104	124
326	SUCO EM PÓ 450GR	UN	100	100				200
327	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO-SUPORTE PAPELEIRA COM TAMPAS PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO INOX DE PAREDE, CAPACIDADE PARA UM ROLO.	UN		10				10
328	TALCO INFANTIL 250GR-Marcas Sugeridas: PomPom, Johnson 's, Turma da Monica, Trá Lá Lá.	FR					115	115
329	TIGELA DE VIDRO REDONDA 950 ML	UN		20			50	70
330	TOALHA DE LIMPEZA DE CHÃO 55X105CM-PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO	UN		200			94	294
331	TOALHA DE MESA 2,30 MT	UN	5	30				35
332	TOALHA DE MESA RENDA 1,60/3,20	UN			2.000			2.000
333	TOALHA DE PAPEL ROLO C/2	PCT			50			50
334	TOALHA DE ROSTO P/ BANHEIRO 42X75 CM	UN	200	50				250
335	TOCA DESCARTAVEL -PRA COZINHA CX C/ 100	CX		30	6			36
336	TOMATE FRESCO-TAMANHO MEDIO , NO GRAU	KG	350	100				450



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



	DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓRIO DA ESPECIE , INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO							
337	TRAVESSA DE PLASTICO TAMANHO GRANDE, NO MÍNIMO 27X22	UN			5.000			5.000
338	TRAVESSA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO, NO MÍNIMO 24 X 18	UN			6.000			6.000
339	VAGEM -Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos , bem desenvolvidos, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.	KG	80					80
340	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPAS 5 LITROS	UN	15	2			5	22
341	VASILHA PLÁSTICA C/TAMPA 10 LT	UN		4			5	9
342	VASILHA PLÁSTICA C/TAMPA 20 LT-Marcas Sugerida: Euro Home, Plasútil, MB	UN	20	4			14	38
343	VASILHA PLÁSTICA C/TAMPA 3LT	UN	15					15
344	VASILHA PLÁSTICA 60 X 30CM C/ TAMPA	UN			10			10
345	VASILHA PLÁSTICA 15LT	UN	10					10
346	VASILHA PLÁSTICA 30 X 15CM C/ TAMPA	UN	10					10
347	VASILHA PLÁSTICA 30LT C/ TAMPA	UN	10					10
348	VASILHA PLÁSTICA 40 X 20CM C/ TAMPA	UN	5					5
349	VASSOURA VASO SANITARIO	UN	70	30	5		20	125
350	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UN	150	200	20		90	460
351	VASSOURA DE PELO	UN	30	50				80
352	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO -Com base plástico 60 cm.	UN					40	40
353	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO -Com base plástico 120cm	UN					40	40
354	VASSOURA P/ LIMPEZA TETO	UN	30					30
355	VASSOURA TIPO PIAÇAÇA	UN		50	20		171	241
356	VINAGRE DE MACA 750ML- TAMANHO MEDIO , NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓRIO DA ESPECIE , INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLRAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO	UN	30	20				50
357	XICARA DE CAFE C/ PIRES TRANSPARENTE	UN		24	60		24	108
358	XICARA DE CAFE S/PIRES	UN			60			60
359	XICARA DE CHÁ C/ PIRES TRANSPARENTE	UN			60			60
360	XICARA DE CHÁ S/ PIRES	UN			60			60